ANNO LXXV Sexta-feira 3 de Março de 1899 NUMERO 50

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Antonio C. Pinheiro e Ferreira Muniz

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 2 de Março, aos 55 minutos depois do meio dia (recebido na estação á 1 hora e 20 minutos da tarde e entregue ás 2 horas e 20 minutos).

Foi nomeado o Sr. Cavalcanti de Albuquerque amanuense da Faculdade do Recife.

— O general Carlos Telles pedio licença ao general Cantuaria para ir ao Rio Grande do Sul.

Esse pedido foi submettido ao general ministro da guerra.

— O Estado do Espirito Santo contrahio com o Banco da Republica um emprestimo de mil contos de réis.

— Em nota official desmente-se a existencia que circula de negociações com referencia á venda da estrada de ferro Central do Brazil.

— Foram concedidos dois mezes de licença ao Dr. João Vieira, lente da Faculdade de Direito de Pernambuco.

— Falleceu o Dr. Torres Temporal.

Montevideo, 2 de Março.

Esta eleito presidente da Republica o Sr. Cuestas.

Madrid, 2 de Março.

O gabinete Sagasta deu sua demissão collectiva.

Roma, 2 de Março.

Acaba S. S. Leão XIII de ser operado de um kiste.

O pontifice acha-se em bôas condições.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 3 DE MARÇO DE 1899

Alienação da Central

Insiste-se na realização da venda da Estrada de ferro Central do Brazil. Operação financeira do mais subido valor, é justo reflectir-se sobre os effeitos que ella póde produzir não só em relação ao presente, como ainda em relação ao futuro. E' caso de indagar-se qual o fim que se propõe attingir o governo com tal transacção.

E' evidente que não procura recursos para occorrer ás despezas ordinarias, nem com elles conseguir o equilibrio orçamentario; é preciso, pois, que se cogite de uma reforma financeira, que facilmente não podemos comprehender qual ella seja.

Durante o tempo em que vigorar o accordo financeiro, conta-se com uma economia de 40 mil contos, que é absolutamente insufficiente para o estabelecimento do equilibrio orçamentario, que com a elevação da receita em virtude do imposto de 10 % em ouro provavelmente será conseguido, ainda que a importação continue a decrescer; emquanto que a baixa do cambio não prejudicará trazendo o augmento da despeza, em relação aos compromissos do exterior, porque a renda d'aquelle imposto se elevará proporcionalmente á baixa.

Existem pois dados certos com os quaes pode-se assegurar a fiel execução do convenio financeiro, e ainda a eliminação dos deficits orçamentarios durante o tempo em que elle vigorar. Apenas prepara-se o terreno para uma situação definitiva, e era mister que o orçamento dos tres annos do convenio financeiro fosse o mesmo dos annos posteriores, isto é, que fosse confeccionado com os mesmos elementos constitutivos, a receita e a despeza, porque então dentro d'aquelle prazo haveria um saldo, e depois justamente o equilibrio. Recursos extraordinarios, nem antes nem depois deverão intervir, sob pena de perpetuar-se a crise financeira.

Estabelecido isso, vejamos que applicação terão os recursos adquiridos com a alienação da Estrada de ferro Central do Brazil, 10 ou 12 milhões de libras esterlinas.

Agora que esta transacção, segundo consta-nos, está a effectuar-se, que a sua realidade está em perspectiva como cousa certa, é justo que adiantemos algumas reflexões na mesma ordem de ideias que em artigos anteriores, para não termos apenas que lamentar no futuro o que não haviamos previsto no passado, isto é, os resultados negativos de semelhante negocio.

Duvidamos da propriedade de uma tal medida para resolver as nossas difficuldades economicas e financeiras; a ella são applicaveis as considerações feitas a respeito de emprestimos externos, de que tanto tem-se abusado desde trinta annos seguramente. O governo ou terá de resgatar parte da divida externa ou da interna, ou o papel-moeda em circulação; ora é fóra de duvida que esta ultima applicação seria escolhida de preferencia, attendendo mesmo á corrente de opinião que sustenta que a baixa do cambio é devida ao excesso do papel em circulação.

Com a taxa actual, 12 milhões esterlinos resgatariam seguramente 400 mil contos de papel-moeda, ou mesmo quantia superior; se a isso addicionarmos os 37 mil contos que pelo convenio financeiro devem ser incinerados annualmente, ou 111 mil contos findos os tres annos, o governo ficará habilitado a effectuar o resgate de mais de 500 mil contos de papel, e mais ainda no caso de realização pouco provavel de saldos orçamentarios, vindo assim reduzir a circulação fiduciaria mais ou menos aos limites que tinha em 1889.

Os effeitos d'esta operação podem fazer-se sentir dentro de um anno, ou mesmo de seis mezes, pois n'este tempo poderiam ser resgatados 400 mil contos de papel-moeda, com os 12 milhões de libras, producto da venda da Central.

Convem indagar o effeito d'esta operação sobre o cambio.

Se elle subisse até chegar ao par, a retirada d'esta grande massa de papel não faria falta alguma ao movimento commercial, ás suas transacções; mas se attingisse sómente á taxa de 14 ds., teriamos evidentemente deficiencia do meio circulante. A escassez da moeda determinaria, estamos certos, a elevação do cambio, porque sujeitaria as transacções do paiz com o exterior aos indispensaveis limites que os seus recursos permittissem; mas era necessario, por outro lado, que grande parte da importação eliminada por esta moeda fosse substituida pela propria producção do paiz; do contrario, ficariam os respectivos mercados em situação deploravel, sem a quantidade de productos precisa para satisfazer ás necessidades do consumo, e então por motivo de outra natureza dar-se-ia o encarecimento d'estes productos, impondo a contingencia de reduzir ainda mais o consumo, mesmo além dos limites supportaveis.

Por este meio forçavam-se as difficuldades, ou as circumstancias que crearam o desequilibrio, sem conseguir comtudo eliminal-o, mantendo taxa cambial regular. Mas o que deve ficar fóra de contestação, é que o cambio só eleva-se com a diminuição do desequilibrio, e não com o resgate do papel-moeda; so o resgate do papel concorre para a elevação da taxa cambial, é porque elle actúa sobre o desequilibrio. A metade do papel-moeda existente eliminada da circulação, difficulta extraordinariamente as avultadissimas transacções de cambiaes que absorvem a maior parte da nossa moeda fiduciaria.

Está claro que a continuar a effectuarem-se as mesmas transacções, seriam pela metade do valor que ellas representam actualmente, ou então teriam ellas de reduzir-se á metade; sendo a importação no valor de 20 milhões de libras, por exemplo, teria de reduzir-se a 10 milhões; ora esta reducção, mantido o valor da exportação dos annos anteriores a 1898, poderia elevar o cambio ao par.

Mas tão avultado decrescimento da importação não poderia dar-se, porque resistiria muito ás necessidades do consumo; as condições naturaes preexistentes não podiam ser forçadas tão violentamente; só uma reacção gradualmente exercida e seguindo marcha parallela ao desenvolvimento da industria nacional poderá modifical-as de modo decisivo.

Eis o lado primoroso da operação para a qual será aproveitado o extremo recurso da alienação do mais importante bem do patrimonio nacional. O seu effeito é energico, mesmo um pouco virulento; todavia acompanhado de incerteza quanto á proporcionalidade necessaria do valor da moeda fiduciariae á quantidade da mesma moeda que for retirada da circulação, afim de verificar-se qual a quantidade de moeda que póde ser retirada, e cuja falta seja perfeitamente preenchida em medida equivalente pela valorisação da que ficar. Ora, emquanto se effectuar o mesmo numero de transacções, é muito hypothetico esperar-se a valorisação da moeda por intermedio da qual ellas effectuam-se, em medida correspondente ao valor da moeda resgatada.

Assim não se póde esperar que os 400 mil contos, metade da circulação fiduciaria actual, venham ter o mesmo valor que a totalidade ou os 800 mil contos. E bem póde ser que a immigração de capitaes estrangeiros, novas emprezas, emprestimos no exterior, venham augmentar por um lado o que diminue pelo outro. A diminuição rapida da importação como effeito do resgate, por uma necessidade fatal, determinaria a alta do cambio, emquanto por outro lado augmentando-se os compromissos no exterior de outra especie, aquelle effeito viria ser neutralisado.

Ora estes ultimos compromissos são de tal natureza, que experimentam-se os seus effeitos sem poder em caso nenhum eliminal-os, como acontece com a importação, que as circumstancias têm a força de restringir, mesmo naturalmente, como está acontecendo.

Por consequencia, resgatar papel-moeda com capital estrangeiro, é ir fortalecer a causa primordial e pela qual a moeda desvalorisou-se.

Concordamos com o resgate, não por este meio; ora é justamente o caso que discutimos, acompanhado, porém, das circumstancias que o aggravam.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 1 de Março de 1899.

Firmino Gomes de Menezes, promotor publico interino do municipio de Floresta, pedindo pagamento do ordenado a que se julga com direito a contar de 12 de Setembro do anno findo.—Indeferido em vista do § unico do artigo 40 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado.

Manoel Gomes da Silva, conhecido por Manoel Carreiro, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Chefe de Policia, para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Fausto Ribeiro Vianna, promotor publico interino do municipio de Belmonte, pedindo pagamento do ordenado a que se julga com direito a contar do 1 de Julho do anno findo.—Indeferido em vista do § unico do artigo 40 da lei n. 329 de 8 do Julho do anno proximo passado.

O porteiro,
C. Moraes

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 2 de Março de 1899

Moreira & Azevedo e Juvencio Affonso Ferreira.—Certifique se.

Companhia de Fiação de Tecidos de Pernambuco e Menezes Irmãos.—Indeferido, em vista da informação.

Leopoldina Luduvina do Nascimento Costa.—O imposto de decima relativo ao corrente exercicio foi pago conforme consta do respectivo conhecimento, pelo que não ha o que deferir.

Pedro de Lyra Pereira.—Indeferido, em vista da informação.

D. Dina Candida Rangel.—Indeferido, quanto ao exercicio corrente, em vista da informação.

Viuva de Manoel dos Santos Villaça.—Prove o que allega.

Gomes de Mattos & Epaminondas.—Requeiram ao Thesouro

Antonia Julia Lourenço.—Deferido com relação ao 2º semestre do exercicio corrente, em vista da informação

Oliveira Bastos & C.—Informe a 3ª Secção

José Pereira Dutra, Lauriano Antonio Apollinario, Manoel Leobino da Encarnação e a Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento da Boa-Vista.—Informe a 1ª Secção.

O Porteiro
Aureliano Coutinho

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 1º de Março

Gervasio Protasio do Nascimento e Dr. José Cavalcante da Costa.—Ao Exm. Sr. Dr Governador.

José Quintino de Souza Travasso e Victorino Trajano da Costa Filho.—Ao porteiro para entregar aos interessados.

Manoel José Vieira, Francisca America dos Santos Neves, Madame Manuel e Alberto Rodrigues.—A' secção do contencioso para annotar e devolver.

Bacharel Vicente de Farias Gurjão Sobrinho.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

José de Azevedo Maia e Silva, Francisco Pereira de Barros, Serafina da Silva Araujo e Manoel Clementino Correia de Mello—Informe o Sr. Dr. Sub-Director.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Dr. Joaquim Corrêa de Araujo Governador do Estado de Pernambuco pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, o Desembargador Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.

PROVAS

(Continuação do n. 47)

O capitulo das provas contem algumas disposições que, a tomal-as como uma reforma, julgo que excedem a competencia legislativa do Estado, e, se apenas tem o caracter de uma consolidação de nosso direito a respeito, parece-me que houve engano por considerarem-se revogados preceitos legislativos, que estão em vigor: tal é, por exemplo, o art. 310 lettra A, em que se estabelece que os contractos excedentes de 400$000 não podem ser provados por testemunhas.

O Decreto 763 de 19 de Setembro de 1890 mandou applicar ao civil o processo do Regulamento Commercial n. 737, mas com a seguinte restricção, exigida pela natureza das causas: « Continuam em vigor as disposições legaes que regulam os processos especiaes, não comprehendidos no referido Regulamento.» Este Regulamento referindo-se ao disposto no art. 123 do Codigo Commercial diz que a prova testemunhal só é admittida nos contractos até a quantia referida de 400$000, mas no Direito Civil a Ord. liv 3 tit. 59, ampliada pelo Alvará de 30 de Outubro de 1793 permitte-a até o valor de 800$000 sobre bens immoveis e até 1:200$000 sobre os moveis.

Ora, o Decreto citado n. 763—lei simplesmente reguladora do processo, não tinha em mente revogar nem podia ter, leis de direito substantivo, qual o desta Ord., e o que não abalançou-se a fazer o Governo Provisorio que concentrou em suas mãos todo o poder legislativo, menos o pode o Estado, a quem, na partilha deste poder feita pela Constituição, coube apenas a faculdade de formular o processo. Igual restricção acaba de fazer a Consolidação das Leis federaes em seu art. 300.

E' verdade que grande parte dos jurisconsultos consideram a materia da prova como pertencente ao direito adjectivo excepto nos casos em que ella ligue-se ao direito substantivo de modo que este não possa subsistir sem ella; tal é, entre outras, a opinião de Bonnier Trat. das Provas n. 3, criticando o Cod. Civil Francez por ter-se occupado della; estas censuras não demoverão o legislador portuguez de seguir a mesma trilha.

Laurent em seus Principios de Direito Civil, vol. 19 n. 397, referindo-se a prova testemunhal, diz que o legislador a exclue em geral, porque nisso vai um *interesse de ordem publica, que os cidadãos não podem derogar*, e accrescenta: Ora uma lei que interdiz a prova testemunhal, porque os falsos testemunhos *corromperiam a justiça e alterariam a consciencia publica*—não interessa aos bons costumes no maximo grão? E se por ordem publica se entende o interesse publico, a sociedade não é interessada em prevenir processos e terminal-os promptamente quando apparecem? Logo todos os motivos que a tradicção nos faz conhecer, attestam que a prova testemunhal toca aos interesses mais graves da sociedade.»

O illustre commentador do Cod. Civ. Portuguez, Dias Ferreira, externa igual modo de sentir em suas observações ao art. 686, escrevendo o seguinte: « A paz publica, porém, ganha muito assegurando por *modos mais solemnes* certos interesses de mais elevada importancia, e prevenindo pleitos dispendiosos.»

José Bonifacio, o pranteado lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, discutindo no Senado a lei de 5 de Outubro de 1885, quando ainda em projecto, respondia áquelles que consideravam certos effeitos coutractuaes, como dependentes da lei processual do seguinte modo: « A retroactividade comprehende em relação aos contractos não só as condições essenciaes, como a sua *forma* e os seus effeitos. Preferio substituir as formas claras e limpidas de Savigny a tudo quanto possa haver de incorrecto e obscuro no meu pensamento.

O *direito de um contracto* sempre rege-se conforme a lei em vigor na epoca de sua celebração. Esta applica-se á capacidade de obrar e á forma do contracto ao modo e ao grão de sua efficacia, emfim a todas as acções e excepções, juridicamente passiveis para fazer pronunciar a resolução ou a nullidade do contracto».

Solon, nullidades das Convenções e actos diz na introducção: «a inobservação de uma lei sobre o processo produz uma nullidade de forma, emquanto que a contravenção ás leis que regulam as convenções dos cidadãos entre si, *que asseguram sua garantia nas transações* etc., produz uma nullidade de fundo».

O proprio Bonnier, quando trata do effeito retroactivo em materia de provas, reconhece com Merlin que ha duas especies de formalidades judiciarias, umas que dizem respeito somente a instrucção e são relativas somente ao processo chamados pelos jurisconsultos—*ordinatoria litis*; outras que pertencem ao fundo da causa, cuja omissão ou ausencia neutralisa ou destroe a acção—chamadas—*decisoria litis*». Poder-se-hia crer, accrescenta elle, que se deve classificar na primeira especie tudo que é relativo á prova pela intima connexão que une a prova ao processo, sendo verdade que as leis sobre processo entram nos meios de applicação do direito e que constituem o que Bentham chama leis adjectivas. Porém a prova é contemporanea do facto a provar emquanto que o processo é posterior e submettido a regras a parte.

Deve-se, pois, em principio quanto a admissibilidade da prova ligar-se a lei do tempo e do lugar em que interveio o facto que se trata de provar; pelo contrario para o *processo* da prova, como para *qualquer outro processo*, a lei do tempo e do lugar que rege o Tribunal investido do julgamento; e conclue citando um aresto consular de 5 do fructidor do anno 9º que estatue nos seguintes termos». Tudo que toca a instrucção das causas em quanto não estão terminadas, rege-se pelas formas novas sem ferir o principio de não—retroactividade, que se não tem applicado jamais senão ao fundo do direito». Ora, se a acção é dada por direito civil, como é que o processo poderia estabelecer formalidades, das quaes dependeria a neutralisação ou destruição da acção?

Mais adiante no n. 814 ainda diz o mesmo escriptor: « A adopção virtual pelas partes de certos modos de prova para constatarem aquillo que se tem passado, é uma *convenção implicita*, sobre a qual a lei nova não deve retroagir. E' o que a Côrte de Cassação tem decidido em muitos casos, notavelmente no aresto de rejeição de 16 de Agosto de 1832, onde estabeleceu o principio « que o modo de prova de uma convenção não depende da *forma de processa*» que elle liga-se *essencialmente ao fundo* e que portanto é a lei do tempo em que as partes fazem remontar a convenção que deve ser consultada. Em outra especie em que podia haver mais duvida, em que se tratava de provar *não uma convenção*, mas a *posse* de um direito de uso, decidio igualmente (aresto de rejeição de 15 de Fevereiro de 1810) que o modo de prova dos factos de posse ligando-se ao fundo do direito, devia-se regular pela lei do tempo ao qual os factos se referirão».

Ora, eis ahi conforme Sauvent—á restricção de certos meios de prova—interessando aos bons costumes á verdade da justiça, e sendo por isso de ordem publica; eis ahi conforme Bonnier, o modo de prova, não o processo da prova (cumpre bem distinguir) garantido como todo o *direito de fundo pelo principio da não retroactividade*, o que não acontece ao processo; eis ahi o modo de prova ligando-se ao fundo do direito de sorte que sacrifica-se este se não se respeita ao modo por que se fez a sua prova.

Qual a differença, pois, para dizer-se que a prova quando substancial pertence ao direito substantivo, e quando diz respeito sómente á prova do contracto ao direito adjectivo?

Aquellas decisões não fazem differença: — para ellas a prova em geral *liga-se essencialmente ao fundo*, conforme o aresto de 1832.

Realmente examine-se com preoccupação de idéas os dous casos. O que ha quando se diz substancial? Um unico meio de prova da convenção se esta falha ou ê nulla: — o Legislador não admitte nenhum outro. O que se dá (vamos ao nosso direito) quando a escriptura era necessaria para a prova? O legislador concedia um meio de suppril-a, — só e sómente esse, o juramento decisorio; se estes falharam o contracto, do mesmo modo que no caso de ser substancial, era inexistente. Em fundo com mais ou menos extensão — os principios regedores são os mesmos. Se o legislador dissesse que quando se trata de provar o contracto — na falta da escriptura se podia recorrer a qualquer outro meio, então *tollitur questio*.

Verdade é que se diz que a escriptura publica nulla pelos requisitos de forma externa, vale como escripto particular e que seja este de que quantia for, pode ser reconhecido pela parte. Quando isto fosse certo — desde que se não pode lançar mão de todos os meios probatorios — a questão permanece; mas isso não é certo; o legislador foi logico, não permitte o reconhecimento, quando a escriptura é necessaria para a prova; a praxe é que foi illogica, esquecendo a determinação expressa da Ord. liv. 3 tit. 25 § 9 e a da lei de 18 de Agosto de 1769, que não admitteuso de estylo contrario a lei. Que juiz, que se preze de ser juiz, deixaria de julgar improcedente a acção de reconhecimento, desde que o réo em seus embargos allegasse, que o escripto excedia a taxa da citada ordenasão—não revogada, e hoje apenas modificada pelo Decr. de 1894?

Ribas em sua Consolidação art. 725 abandonou o estylo e sugou a Ord: foi correcto.

A' vista do exposto deve-se concluir que o modo da prova por sua ligação intima com o fundo pertence ao direito substantivo, e quanto a sua marcha, e a occasião de fazel-a na acção proposta, isto é, o seu processo, é que pertence ao direito adjectivo.

Em theoria é facil apprehender — distinguir-o que constitue o fundo do direito, e o que constitue a sua forma. Mas o direito, não é uma pura concepção, elle tem vida, manifestação: existe na sociedade e para a sociedade, tem necessidade de ser amparado pelo Estado, e este para amparal-o — exige muitas vezes que

MUTILADO

elle se apresente sob certa forma, forma exigida até para a garantia de terceiros — tal é por ex: a instituição do registro.

Se o direito é todo individual, elle não póde comtudo evitar o meio em que vive, e se manifesta — isto é na sociedade, que presta-lhe o apoio mediante condições: a sociedade tem como representante o Estado.

Ora, se o Estado para evitar demandas — para cortar pela má fé, para assegurar mesmo a existencia do direito contra o tempo, que póde destruir provas, exige para prestar-lhe sua força assecuratoria — que elle se manifeste de certo modo, como dizer-se, na vida real e pratica, que elle independe de sua fórma.

Ahrens D. Natural, tratando dos contractos diz que « a autoridade não intervem por leis senão para prescrever as *fórmas*, que devem ser observadas nas diversas especies de contracto, deixando o fundo ao livre arbitrio as partes ». Por isso José Bonifacio tinha razão de dizer com Savigny, que o direito do contracto implica a sua fórma. Como negar ao legislador, em materia convencional o direito de repellir tudo que possa por em perigo a sinceridade d'ella, e portanto modos de prova que não a assuguram? Sob o ponto de vista da theoria — nada importa que a escriptura seja substancial ou sirva para a prova — a escriptura em um e outro caso é fórma; o contracto — independe d'ella. A questão portanto deve ser encarada sob o aspecto do interesse e ordem publica.

Laurent, Principios de D. Civil vol. 19, diz que a obrigação que depende de um contracto solemne, é inexistente se este não se fez, e nas obrigações em que elle é necessario para a prova, se não se fizer, a obrigação não é nulla, mas como se não a póde provar, é mesmo que inexistente. Parece haver aqui apenas um jogo de palavras — desde que os resultados são os mesmos.

Dias Ferreira, já citado, commentando o art. 686 do Cod. Civ. Port., diz; « As solemnidades dos contractos e a designação dos casos em que são necessarias, pertencem ao direito publico, devendo o legislador estabelecer para a prova dos contractos regras *independentes*, quanto possivel, da moralidade individual e capazes de vencer as difficuldades do tempo ».

E' mais ou menos o que diz Laurent, quando trata da limitação da prova testemunhal, fazendo ainda mais salientes os defeitos d'esta, porque, no dizer d'elle, corrompe a justiça e os bons costumes.

O mesmo Dias Ferreira — no art. indicado diz mais o seguinte: « Effectivamento a razão porque se exige a prova escripta em alguns contractos é sempre a mesma (que na substancial), o não deixar a prova d'elles, quando são muito importantes, dependente da prova testemunhal. Já por direito auterior (os das Ordenações) especialmente nos ultimos tempos, se ia estabelecendo a jurisprudencia no sentido de que o ser necessario para prova, um documento, importava os mesmos effeitos que ser da substancia do contracto, visto que a falta do documento impossibilitava a prova, e então vinha a regra — *Non esse et non apparere, est idem injure.* E mais adiante accrescenta: « E nos julgados que compelliam o pactuante a celebrar a escriptura publica para a prova de um acto, que só por *aquelle documento podia ser provado*, havia um sophisma de lei, com todos os caracteres que os logicos chamam *petição de principio*. A condemnação do pactuante a celebrar a escriptura publica era feita sob a premissa de que tinha existido um contracto, cuja *existencia* só por escriptura publica podia ser provada! »

Quando Teixeira de Freitas não houvesse consolidado esta disposição da Ordenação como materia de direito substantivo, quando o Codigo Commercial não houvesse introduzido igual disposição, embora de taxa menos elevada, como disposição de fundo; quando o Decr. citado de 1894 alterando a Ord. na parte em que exige escriptura publica para permittir a escriptura particular, mediante certas solemnidades, não indicasse tambem que o Congresso Federal, considera o modo de prova de sua competencia que diz respeito ao direito civil e commercial, o que achei de referir — era mais que sufficiente para demonstral-o, e tem alto interesse de ordem politica actual.

Accresce a tudo isto que a lei Civil confere ao pactuante em favor de quem se deverá passar a escriptura — uma acção — a do juramento decisorio ou d'alma; ora acções como *jus persequendi* como fiz ver no Relatorio do anno passado, pertencem ao direito substantivo e não ao processual — é uma faculdade, um poder.

Agora calcule-se diante de nosso direito politico as consequencias do contrario d'isto. Se os Estados a quem pertence o decretar as leis processuaes, podessem legislar sobre o modo de provas dos contractos — cada um d'elles, conforme a orientação de seu poder legislativo, admittiria ora este ora aquelle modo de prova. Que chaos não surgiria d,ahi! A que ficaria redusido o direito contractual regido pela lei substantiva! Isto seria impossivel! Basta ver como os processos de cada Estado variam uns de outros e cada qual mais original.

Que profunda perturbação não causou no districto federal somente a sua organisação judiciaria! Imagine-se o grão a que chegaria, se não tivesse manfido, com poucas alterações, as leis processuaes! o projecto, portanto, não podia estabelecer uma só medida para o direito civil e o commercial a respeito de prova testemunhal.

Entre os meios de prova enumera o juramento ou *promessa* in litem ou suppletoria. A Consolidação Federal tambem usa da mesma technologia. Juridicamente, sob o ponto de vista que o legislador actual instituio o juramento, a *promessa* in litem e a supplotoria não podem ter o mesmo valor. Bonnier, obra citada, dis « que, sendo certo que a autoridade do juramento dependendo da opinião religiosa das partes, póde ser mais ou menos enfraquecida conforme a formula for concebida neste ou naquelle sentido.»

Se é assim, se o legislador fundara-se, admittindo-o como meio de supprir ou completar a prova, no justo temor que todo o homem religioso deve ter de invocar a Divindade como testemunha de seu acto e como vingadora do maleficio que por ventura commettesse, e isto em tempo de fé mais ardente que hoje, que valor juridico pode ter uma simples promessa de dizer-se a verdade em negocio de interesse pessoal?

Com esta porta aberta de jurar ou prometter dizer a verdade, quem mais jurará, quando sob o dominio do juramento — tantos perjurios têm havido?

Este invento proveio de haver o legislador constituinte estabelecido a liberdade religiosa e determinado que os funccionarios publicos prestassem affirmações de bem crumprir seus deveres. Mas nesta materia não se pode argumentar da ordem politica — para a ordem judiciaria: o juramento politico está banido como um anachronismo: elle só poderia viver em um regimem puramente feudal, e não ante a soberania nacional, que modifica a seu talante, a proporção de suas uecessidades, de seu progresso, as suas instituições, e esse juramento é uma especie de penhor sobre o futuro, sempre cheio de incertezas, que o homem não pode dominar; e por isso mesmo o direito repelle em regra o juramento promissorio.

Pothier, em seu Tractado das Obrigações, referindo-se ao juramento judicial, diz que não aconselharia a juiz nenhum a usar esse meio de prova senão sob muita reserva que em geral só serve para dar lugar a perjurios, accrescentando que em quarenta annos de exercicio de sua profissão, assistiu a uma infinidade de juramentos e que só em duas occasiões sem as partes curvarem-se á religião d'elle. Lobão, Notas a Mello, 1 vol. pag. 278, diz que o juramento suppletorio não é propriamente prova. Essas duas vezes unicas, de que falla Pothier, hão — desapparecer ante a simples promessa.

Do exposto ve-se quanta razão tem Bordeaux, cit. obra, de dizer — que em seu pensar o juramento — é antes um meio de deslindar processos do que de descobrir a verdade, de chegar-se a uma decisão do que a justiça; que debaixo d'este ponto de vista, não vale mais do que as ordalias, o duello e outros meios de decidir empregados nas epochas barbaras, se o juramento com todo o seu cortejo de solemnidades, que communica, segundo a expressão de um escriptor, a palavra do homem uma virtude sobre-humana, apresenta todos estes inconvenientes, quando prestado por homens de má fé, o que se pode esperar de uma simples promessa como meio de prova, senão evitam perjurics? Quando o legislador appellou para este meio, foi no supposto da communicação da virtude sobre humana á palavra do homem, como disse acima; ora, se tal virtude não tem hoje razão de ser, abolil-o é que é conveniente, e não inventar formulas como equivalentes do que não tem equivalentes. O melhor argumento contra esse meio está no depoimento da parte, que o legislador não permitte que prove a seu favor e só contra.

Mas orientado andou o legislador do Governo Provisorio, quando pelo Decr. n. 848 de 11 de Outubro de 1890 aboliu o juramento de calumnia, que o Cod. do Processo Criminal art. 78 mandava prestar nas queixas ou nas denuncias de particulares.

Mas ante a nossa organisação politica o legislador estadoal poderá dar tal passo, quando o direito substantivo tantas vezes se refere ao juramento suppletorio e ao in litem?

Eis um dos motivos porque eu disse que sem uma reforma ou codificação de nosso direito substantivo, qualquer reforma do processo era extemporanea.

(Continúa).

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 2 de Março de 1899

Rita Coelho da Silva Flores, pedindo para ser admittido na Escola Frei Caneca seu filho menor, do nome Arthur Orlando da Silva. — Attendida com officio de hoje ao Sr. Director da Escola Frei Caneca.

O Porteiro,
Archias Mafra.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção N. 46 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco em 2 de Março de 1899.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem Paulo Januario da Silva Wanderley, como alienado.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Joanna Maria da Conceição e Maria Catharina do Espirito Santo, por disturbios, e Luiz Damião de Barros, por offensas á moral publica.

— A' ordem do subdelegado do 1. districto de Boa-Vista, José Ferreira da Silva, como alienado, e Alfredo de Oliveira, como gatuno.

— A' ordem do subdelegado do 2· districto da mesma freguezia Eduardo Hortencio da Rosa, Raymundo José da Paixão, João Alexandrino dos Santos e Galdino Francisco da Silva, como gatunos.

— A' ordem do subdelegado do 2· districto de São José, Carlos Jacintho dos Prazeres, por disturbios.

— Por telegramma datado de 31 do Fevereiro ultimo, participou-me o delegado de policia do municipio de Floresta que, no dia antecedente, a praça do batalhão de infanteria estadoal, Manoel Alexandrino, assassinou a seu companheiro Manoel Pedro.

Contra o criminoso, que se acha preso, procede a referida autoridade as diligencias de conformidade com a lei.

— Pelo subdelegado do 1· districto do municipio da Gloria do Goytá me foi communicado que, no dia 10 de Fevereiro ultimo, no lugar Chã de Alegria do referido districto, Manoel José Ferreira, armado de punhal, ferio levemente a Domicio Araujo da Silva.

O delinquente foi preso em flagrante delicto e contra o mesmo procede-se as diligencias legaes

— Communicou-se ainda a mesma autoridade que, em data de 15 tambem do mez passado, no lugar Ribeiro Fundo do alludido municipio, o individuo de nome José Alexandre de Mello, conhecido por Zaza Carrapicho, armado de espingarda, assassinou a José Francisco do Nascimento, por alcunha José de Luto

A referida autoridade procede as diligencias da lei contra o criminoso, que logrou evadir-se após a perpetração do crime.

— No dia 16 do mez proximo findo, o delegado de policia do municipio de são Lourenço da Matta, capturou e recolheu á Cadeia alli existente o individuo de nome Francisco Tavares de Oliveira, por crime de furtos.

— O subdelegado do districto da Varzea, no dia 27 do passado, remetteu a esta Repartição as seguintes armas: 6 facas de ponta, 1 canivete, 1 punhal e 1 rewolver, apprehendidos em poder do diversos desordeiros.

— Em data de hontem foram remettidas ao Dr. 2· promotor publico da capital por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 3· districto criminal as diligencias policiaes procedidas sobre a aggressão e ferimentos recebidos por Pedro Pereira de Souza.

Saúde e fraternidade.

O Questor
Antonio Pedro da Silva Marques.

PELO ESTRANGEIRO

OS ESTADOS-UNIDOS DA AUSTRALIA

E' tão desconhecido o desenvolvimento extraordinario das colonias da Australia, que não deixa de ser interessante dar algumas notas sobre esses territorios, que ainda no começo deste seculo formavam uma vasta extensão de terreno deserto e inexplorado. Actualmente os rtes milhões de milhas quadradas do continente australiano são habitadas por 3.000 000 de anglo-saxões, approximadamente que com as suas grandes qualidades de raça valorisaram o paiz, enchendo de cidades florescentes, como Melbourne, Sidney e Adelaide, explorando os seus jazigos auriferos, creando estabelecimentos agricolas de primeira ordem e dando ao seu movimento commercial um impulso tal que actualmente attinge muitos milhares de francos.

Sob o ponto de vista politico os progressos da Australia não têm sido inferiores aos seus seus progressos economicos. Ha muito quem diga que os homens de Estado na Australia têm avançado muito e muito depressa no caminho das innovações. O dia de oito horas de trabalho e a arbitragem obrigatoria nos conflictos entre operarios e patrões são reformas alli implantadas antes de serem preconizadas na Europa. Já o mesmo não succede quanto aos laços a estabelecer entre as differentes colonias australianas para uniformizar o seu regimen politico e economico.

Foi só em 1889 que um ministro de genio, o fallecido sir Henry Parkes, deu conta da falta de homogeneidade entre os diversos regimens aduaneiros estabelecidos naquellas colonias. Para fazer do seu paiz adoptive um grande imperio colonial o antigo emigrado inglez, comprehendeu desde logo a necessidade de organisar uma vasta federação comprehendendo a colonia de Victoria, a Nova Galles do Sul, a Queesland, a Australia meridional, a Australia occidental e a Tasmania.

Dous annos depois, em 1891, por occasião da grande convenção nacional australiana e quando os representantes d'aquellas colonias bebiam com enthusiasmo no. foast erguido á federação futura, e que camoçava por estas palavras: « Um só povo! Um só destino! » é que sir Henry Parkes julgou chegado o instante em que, o seu sonho ia ser realizado. Sobrevieram difficuldades que obstaram á realização de seu vasto projecto. Surgiram difficuldades e conflictos de interesses entre a Nova Galles do Sul e Queensland.

Houve desaccordo quando se tratou de repartir os cargos das colonias federadas, de delimitar as attribuições e de designar a séde do futuro governo federal.

No anno passado mais uma vez se frustaram as tentativas feitas para esse fim. Mas os homens do Estado da Australia são pacientes e teimosos, e, á força de discutir, os seis primeiros ministros das colonias interessadas acabam de chegar a um accordo; em Melbournes, sobre os pontos mais importantes. Resta só regular questões de somenos, de modo que dentro em breve, formarão um novo imperio colonial tende como capital do centro, a uma centenas de milhas de Sdney.

OS INGLEZES JULGADOS POR UM FRANCEZ

Em recente artigo no *Gaulois*, o Sr. Henri de Reigmer trata dos inglezes e do modo por que elles são conhecidos e considerados em França, com certa elevação de vistas, que não é muito commum na imprensa parizisiense, sempre occupada em contemplar o proprio umbigo. O Sr. Reigmer, tendo que attender aos preconceitos dos seus concidadãos, não lhes poupando suas verdades, allude ao egoismo inglez com a citação de uma anecdota de Leconte de Lisle.

Uma noite estando o poeta á mesa da sala commum de uma estalagem em que pousara, vio sentar-se em frente a si um inglez, que não lhe prestava attenção. A criada poz na mesa, entre os dous, um prato de morangos e o inglez, com a maior sem-ceremonia, tomou e despejou todos os morangos no seu prato.

— Senhor, disse Leconte de Lisle ao britannico; eu tambem gosto de morangos.

— Não tanto como eu replicou soberanamente o inglez.

Assim, para o Sr Reignier, o inglez não tem escrupulos de tomar para si o que lhe agrada, mesmo nas barbas de outrem a quem tambem a cousa appeteça. Tem os seus visos de verdade o apologo; mas não os têm menos estes periodos do artigo a que alludimos e que poucas vezes se lê em jornaes ou livro francez. Diz o collaborador do *Gaulois*:

" Ao francez pouco se lhe dá de conhecer os seus vizinhos.

Contenta-se a anspeitar delles de formulas faceis, que o satisfazem completamente. Basta-lhe dizer que o allemão é pesado, o italiano é expansivo, o hespanhol orgulhoso, o suisso honesto, o americano rico.

Quanto ao inglez, acha-o ridiculo.

E' o typo de que a pilheria popular mais se occupa.

Ha entre as duas raças o quer que seja de hostil.

Rancor historico talvez, funda antipathia certamente.

Pensa que ha de um e de outro lado o sentimento reciproco do absurdo e do grotesco.

Dahi provém para desprezar-nos, um tanto e a nós parece-nos elle ridiculo.

Indubitavelmente é impopular.

O extravagante povo perambulante que nos vem de além-Mancha todos os annos para visitar os nossos monumentos, os nossos sitios pittorescos, as nossas cidades, contribuem muito para essa impopularidade.

Essa gente é caricatural; isso sentimos nós.

E' em tal aspecto physico que se regula a nação vulgar do inglez e o que se póde ouvir delles de passagem? São pouco expansivos e só se lhes nota a soberbia e a sem-ceremonia.

A quem, resistindo á tal impressão, popular, informa-se, observa, estuda, compara e pensa, prestes surge Inglaterra muito differente.

Habita-se uma raça de homem, fortes, séria, ousada e energica.

Semelhante Inglaterra merece a nossa admiração e tem entre nós admiradores, que alli veem uma das mais bellas e das mais completas expressões sociaes dos tempos modernos.

Esses francezes naquella terra admiram um Estado solidamente organisado, com um grande sentimento da liberdade e da dignidade humana.

Amam a sua hierarchia, o sabio equilibrio de suas forças, a sua vitalidade laboriosa.

Alli os poderes publicos são avisados e activos, as instituições politicas duraveis, as emprezas particulares intelligentes.

Essa Inglaterra faz bonita figura de longe.

E' um povo robusto e são; sabe querer o que quer e o que pretende querer e a sua enorme prosperidade legitima o seu orgulho.

Dá o espectaculo de bella vida nacional. Tem o culto da liberdade e respeita o direito.

Não indaguemos das causas que o fizeram assim.

Não é mais tempo de reconvenções historicas.

Do que nos tememos nós?

E' um povo pacifico e nós queremos a paz.

Não teremos com elle os desgostos da brutalidade tudesca nem as sorprezas da vivacidade italiana.

Esse povo tem por divisa — *Dieu et mon droit.*

Direitos unicamente, e só reconhece os seus e os tem por certos e indiscutiveis.

Tal convicção o torna brutal a proposito, com o toque de hypocrisia preciso para parecer justo.

Gosta de fallar do bem da humanidade, confundindo-o com o seu proprio bem.

Tem por doutrina secreta que o mundo foi feito para vir a pertencer-lhe.

As fórmas do seu espirito de conquista trilham varias encruzilhadas.

Napoleão desembarca no Egypto. La foi certamente guiado por profundas cogitações, mas tambem pela idéa de realizar algum feito grandiozo deslumbrante.

Na mingua de outras vantagens, restar-lhe-há pelo menos a da gloria.

Pouco importa que o loureiro nenhum fructo produza.

Grinalda, mesmo esteril, é sempre bella.

O inglez não tem pela guerra esse culto heroico que o torna em uma especie de jogo terrivel quasi desinteressado.

Como é corajoso, faz a guerra corajosamente, mas só se decide á guerra por motivos commerciaes e praticos, que não confessa, porque até nas suas peiores pretenções simula accommodações.

Diz então que a terra é grande e chega para todos.

São convivas da mesma mesa, mas os vizinhos sentam-lhe logo os cotovellos, que procuram alargar lugar. "Servem-se morangos" e a quem lhe diz gostar tambem da fructa, respondem-lhe: — Oh! não tanto quanto eu!

A educação que a Inglaterra dá aos seus filhos mostra bem o que ella espera delles e o que lhes promette. Faz individuos fortes e sadios, capazes de gozar da vida nas suas alegrias materiaes e intellectuaes.

O inglez é realista e o seu reino é deste mundo: quer viver e viver bem. Foi quem inventou o «confort» e gosta de estar a commodo. Commodidades, são-lhe precisas tanto no seu «home», como nas suas instituições, como em toda a sua existencia. Fará tudo para passar boa vida, solida e agradavel.

E' em que consiste o seu trabalho individual e nacional.

Garantirá a todo o custo essa estabilidade vital. E' por isso que encara com terror e com colera tudo o que lhe parece, com razão ou sem ella, ameaçal-a. Tem o instincto quasi animal da sua conservação.

Ordinariamente tudo isso é, latente, surja porém, um incidente e vereis o povo unanime nesse sentimento fundamental.

Não se deve entretanto imaginar uma Inglaterra inteiramente mercantil, occupada do primeiro ao ultimo andar do edificio social na obra do bem-estar na funcção industrial e commercial. E' nação bastante grande para ter de tudo. Póde manter a sua attitude capital, não desistindo de fazer os mais variados gastos. Riqueza autorisa luxo. As preoccupações de commodidades não excluem o gosto pela elegancia. As fumaradas das fabricas de Manchester e de Birmingham passam sobre os tectos dos antigos e sumptuosos solares onde os Lords aquecem as mãos brancas á chamma crepitante das lareiras ornadas de brazões.

A pujante vida britannica não alimenta sómente artezãos e mercadores; mas tambem sabios e artistas. Não tem sómente poetas aureolados incumbidos de decantar a gloria do Reino; tem grandes poetas que cantam por conta propria a si e a humanidade fóra das circumstancias inferiores do tempo e do lugar ».

INGLATERRA E HESPANHA

O «Diario de Barcelona» publicou ha dias uma carta remettida por alguns diplomatas residentes em Florença.

Depois de commentar o artigo do «Morning Post», que pedia que a Inglaterra alargasse os seus limites em Gibraltar, os alludidos diplomatas advogam a idéa de que a Hespanha ceda todas as suas possessões em Marrocos, em troca de Gibraltar. Apoiam-se para tal, em que a Inglaterra não consente que a Hespanha faça novas conquistas em Africa, nem é conveniente que as faça.

Créam elles que as possessões hespanholas em Africa conveem á Inglaterra, por que impediriam que a França penetrasse em Marrocos.

O «Diario de Barcelona» defende a idéa, dizendo que a Hespanha deve renunciar á politica iniciada por Fernando, o Santo, e terminada pelo desastre de Melilla, e accrescenta que a posse de Gibraltar, além de ser uma satisfação moral nacional, asseguraria á Hespanha a neutralidade e a protecção da Inglaterra.

A MORTE DE CAPRIVI

A «Agencia Havas» communicam nos que falleceu o general conde de Caprivi, que succedeu no poder ao principe de Bismarck fallecido ha mezes apenas.

O conde de Caprivi foi demittido do cargo de chanceller do imperio em Outubro de 1894, succedendo-lhe então o principe de Hohenlohe, que justamente neste momento pensa em retirar-se á vida particular, sendo indigitado para o substituir nas suas altas funcções o Sr. Mickel, ministro das finanças.

O conde de Caprivi distinguio-se no poder pela sua pronunciada tendencia conciliadora.

Não era partidario da guerra como fôra o principe de Bismarck. Asseveram alguns politicos que a elle, e só mente a elle, se deveu o ter-se evitado ha annos, entre a Allemanha e a França, um conflicto cujas consequencias ninguem poderia prever, mas que seriam sempre fataes para as duas nações e para toda a Europa.

O conde de Caprivi, Jorge Leão de Caprera de Monticulli, contava 68 annos de edade.

A sua carreira militar foi distincta.

Em 1846, contando apenas 15 annos de edade, alistou-se num regimento de granadeiros.

Depois de um brilhante curso na Escola de Guerra, foi promovido a tenente em 1859 e a capitão em 1861.

Fez a guerra da Bohemia e em 1870 foi nomeado chefe do estado maior da 10· corpo do exercito.

Exerceu successivamente os seguintes cargos: director de uma secção do ministerio da guerra, 1872; commandante de uma brigada de infanteria em Stettin, 1878; commandante de uma brigada em Berlim, 1881.

Em 1882 foi nomeado chefe do almirantado allemão, com o posto de vice-almirante.

Substituiu, então, o vice-almirante Stoch.

ALLEMANHA

Num artigo da " Gazeta de Colonia " lê-se num dos seus periodos a affirmação de que a Prussia não consentirá que o duque de Cumberland ou os seus descendentes ascendam ao throno de Brunswich ainda mesmo que elles renunciassem aos seus direitos sobre a Hanover.

O " Deustche Volkszeitung ", orgão do partido guelfo, responde nestes termos ao artigo officioso da " Gazeta de Colonia. "

" Nós os allemães do Hanover não vemos na circular do imperador a condemnação da annexação implicitamente declarada falta politica.

A consequencia logica deste modo de ver será evidenciar a injustiça commettida em 1866.

O facto de ser o rescripto considerado pelos adversarios como um golpe profundo vibrado ao partido guelfo, nada muda o aspecto da questão; mas tambem não é um successo de que possa gloriar-se o partido allemão hanoveriano.

UM AMERICANO BURLADO

O doutor Crow, residente no Estado do Mabama, recebeu ha pouco uma carta de Madrid, relatando uma historia occasionada durante a guerra hespano-americana, a qual vamos contar aos nossos leitores.

Um official hespanhol tinha ido combater para Cuba ás ordens do marechal Martinez de Campos.

Chegado ao theatro da guerra e depois d'uns pequenos combates, sentiu-se enthusiasmado por uma corrente de sympathia a favor dos que pelejavam pela defeza da sua independencia, d'onde resultou passar-se com armas e bagagens para as hostes de Maximo Gomes.

Num encontro com as forças hespanholas foi preso pelo general Weyler; mas a parte mais interessante da historia, é que o official hespanhol prisioneiro tinha levado comsigo para Cuba uma filha, de dezeseis annos de idade um verdadeiro modelo de formosura e elegancia e que além destes bellos predicados da natureza era possuidora d'um magnifico dote, representando em milhares de duros o sufficiente para saciar os appetites de um yankee.

O primeiro pensamento do prisioneiro foi pôr a sua encantadora filha a salvo do cortejo dos Tenorios hespanhoes que passassem naquelles paragens e neste intuito escreveu uma carta ao Dr. Crow, e fim d'este sem perda de tempo intentar o seu resgate.

O referido doutor acceitou com jubilo servir de providencia ao official prisioneiro e a sua filha, e em seguida formou o seguinte raciocinio.

« Se Mac Kinley, guiado por um sentimento humanitario, interveiu em favor dos cubanos, apoderando-se-lhe depois de Cuba, Porto Rico e Filippinas, por que diabo tomando eu a meu cargo a protecção do official e de sua filha, não hei de ficar com o dinheiro da pequena? »

O Dr. Crow não vacilou um momento e tratou logo de por em campo todos os meios possiveis e imaginaveis para salvar a pequena e os milhares de duros.

Dias depois fez uma viagem á Hespanha, e uma vez installado em Madrid, o seu primeiro cuidado foi apresentar-se ás pessoas mais distinctas da côrte para as quaes se tinha munido de valiosas cartas de recommendação, afim de obter o resgate da pequena.

O resultado da viagem do Dr. Crow e de todos os seus trabalhos e gastos de dinheiro foi chegar á desillusão de que tinha sido victima d'uma *charge* nascida do espirito folgasão d'um bohemio hespanhol.

PAUL DESCHANEL

O *Echo de Paris*, que é o jornal official por assim dizer, da Liga da Patria Franceza, publicou em fins de Janeiro ultimo uma *interview* com o Sr. Paul Deschanel, presidente da Camara dos Deputados da França:

« Ha muito tempo tracei para mim uma linha de conducta, de que nunca me desviei. Estou procurando um alvo de que nada me pode distrahir. Considero a nossa Constituição como ruim, e quero alteral-a. Por isso, retirar-me-hei da Presidencia da Camara sómente para voltar para minha casa na Avenida Marceau, ou para ir a Versailles. Isto quer dizer que não acceitarei o Governo, se me for offerecido, senão para convocar um Congresso. Não perderei em dous ou tres annos os fructos do trabalho perseverante de 20 annos. O instrumento de que estamos fazendo uso é ruim. Mudem-n'o ou coloquem os nossos Presidentes da Republica em posição de empregar a consideravel autoridade de que estam armados.

Isto não é, demais, uma revelação que estou fazendo. Nunca occultei os meus sentimentos e sigo aqui uma politica perfeita mente franca. Passamos o nosso tempo em França escondendo tanto quanto possivel os motivos e actos da nossa politica tanto externa como interna. Considero este systema ruim, e penso que elle será mudado.

Por minha parte digo francamente o que ouso e, ao mesmo tempo que medito que a nossa Republica se reconstituirá por uma revolução legal, penso tambem que esta revolução não se realisará antes dos primeiros annos do proximo seculo.

« Quanto ás questões externas, sou tambem igualmente franco.

Digo que commettemos um erro em ter os nossos olhos sempre fixos no Valle do Nilo e do Rheno, e accrescento que a França será chamada a representar um grande papel na Europa quando se tiver de liquidar a questão da successão do throno de Austria Hungria. Estas cousas eu as escrevi e as repito, porque ellas representam exactamente o que penso.

Quero ver a meu paiz grande e forte, protegido de todas as aventuras como o boulangismo no interior.

A isto dedicarei todas as minhas energias».

Referindo-se a esta *interview*, o correspondente do *Times* em Pariz escreve as seguintes palavras sobre o Sr. Deschanel:

« Ha certo tempo fiz referencias á eloquencia, actividade e mui legitima ambição do joven presidente da Camara, e terei provavelmente de registrar breve a sua eleição para a Academia Franceza como successor do Sr. Edouard Hervé. Em França — e dizo isto sem a menor malicia — o su cesso não precisa ser modesto, nem precisa descançar para tomar folego. Encoraja, pelo contrario, todas as ambições: faz, por assim dizer, propaganda de si proprio, e a modestia só calha bem nos vencidos. Assim o Sr. Paul Deschanel faz o que o Sr. de Freycinet, Ministro da Guerra, o Sr. Hanotaux, Ministro dos Negocios Estrangeiros, fizeram antes delle, e se apresenta á Academia. A Academia não póde ser-lhe menos indulgente do que para seus predecessores, que certamente não tinham mais direito, e talvez no caso de um, tinha menos.

O Sr. Paul Deschanel será, pois, academico; não ha duvida nisto; mas, lendo a *interview*, é caso de perguntar se elle será Presidente da Republica. Isto parece menos certo, porém, em minha opinião, o Sr. Deschanel mostra que está com muita pressa.

Quando o Sr. Deschanel diz que se algum dia subir ao poder — isto e, se fôr Presidente do Conselho — deixará o Palacio Bourbon só para ir a um Congresso desenvolve francamente os seus planos futuros e toda a gente póde ver o fim exacto das suas ambições pessoaes confessas.

O Sr. Paul Deschanel quer ser Presidente do Conselho afim de convocar um Congresso destinado a alterar a Constituição, isto é, porque o Sr. Deschanel um grande admirador dos americanos — dar ao Presidente da Republica mais poder pessoal, semelhante ao que possue o Presidente dos Estados-Unidos.

Em uma palavra, o Sr. Deschanel, Presidente da Camara, esperar vir a ser Presidente do Conselho, e uma vez Presidente do Conselho, procurará um Congresso para conceder ao Presidente grandes poderes.

Então o Sr. Deschanel, como Presidente da Republica no goso dessas prerogativas ampliadas, a elle concedidas pelo seu Congresso, tornar-se-ha realmente não posso dizer o que, porque aqui parão por agora as suas ambições tangiveis, e entramos no campo das hypotheses, com o qual nada tenho que ver, não sendo nem augure nem pythonisa capaz de ler o futuro em cafés, nem uma Mlle. Cowsdon, que tem o Anjo Gabriel á sua disposição.

E', porem, sempre agradavel poder predizer a brilhante carreira de uma dos mais sympathicos homens actualmente na vida publica em França. »

REVISTA DIARIA

Nomeação — O governador do Estado por portaria de 1 do corrente nomeou o tenente Severino José Nario para o cargo de 2.º supplente do juiz municipal do Brejo, em substituição de Antonio Cordeiro Velloso, que não acceitou a nomeação.

Senado de Pernambuco — Começarão hoje as sessões preparatorias desta Casa do Congresso Legislativo do Estado.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal Paga-se hoje nessa repartição as folhas seguintes:

Officiaes reformados Melhoramento do Porto diversas pensões e recibos de consignação.

Belmonte — Do juiz de direito desse municipio recebeu hontem o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado o seguinte telegramma:

« Hoje meio dia grupo de cangaceiros atacaram fazenda «Olho d'Agua» deste municipio, fazendo tres mortes, dous ferimentos graves. Mandaram dizer vinham nesta villa dar ensino. População alarmamada. Força sete praças aqui insufficiente garantias providencias. — O juiz de direito *Fiacrio Oliveira*.

Denuncias — Perante o Sr. Dr. Manoel Caldas Barreto Netto, juiz municipal do 4.· districto criminal do Recife, o Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, 2.· promotor publico da capital denunciou de Manoel José do Nascimento, residente em Santo Amaro das Salinas, como incurso no art. 304 do Codigo Penal por ter pratica-

MUTILADO

ILEGÍVEL

do diversos ferimentos em Emiliano Alexandre.

— Ainda perante o mesmo Sr. Dr. Caldas Barreto Netto, o referido Dr. promotor publico denunciou da Benildes Sadocas dos S... como incursa na sancção penal do art. 270 § 2. do Codigo, por ter deflorado a menor Maria Philomena de Mendonça.

Artista brasileiro—Lemos na «Independencia Belga»:

«No concerto da Philarmonica, em joven brasileiro, discipulo de M. E. Ysaye, 1.º premio do Conservatorio de Bruxellas, poz bem em relevo as lições e os exemplos do mestre. M. Chiaffitelli é já um verdadeiro artista.

Interpreta brilhantemente no seu violino trechos dos generos mais diversos—tanto se distinguio no Concerto de Mendelssohn, em que delicia o auditorio ... em extases celestes, como n'uma dansa ... lena e Zamacueca, em que executou admiravelmente as cadencias bizarras e emocionantes dessa chorographia exotica.

Chiaffitelli é paulista, campineiro. E' irmão do Dr. Larayo, que clinica nesta capital, e deve a sua educação artistica ao coronel Bento Bicudo.

Sabemos que, contractado por um emprezario norte americano, Chiaffitelli vae dar brevemente alguns concertos em Londres e nos Estados Unidos.

Club Litterario de Palmares—Essa sociedade teve o seguinte movimento durante o mez de Fevereiro proximo findo:

Frequencia 376 pessoas
Sahiram 143 obras em 247 volumes.
Entraram 148 obras em 212 volumes.

Jornaes recebidos: «Diario de Pernambuco, A Provincia, Jornal do Recife, Estado de Pernambuco, Gazeta da Tarde, Era Nova, o Lidador, A Victoria, A Creança, O Oriente, Pardal, Amor e Caridade, Verdade e Luz, O Senado, Gazetinha (Rio Grande do Sul), Leituras religiosas, A Tribuna do Norte, O Gottemberg, A Patria, Club Caritiano, A Tribuna (Bahia) O Anjo da Luz, O Binoculo e o Trabalho.

Oceana—Por telegramma recebido da Agencia no Rio de Janeiro sabe-se que o vapor acima não esta aqui no sabbado 4, conforme annunciamos e sim no domingo 5 do corrente.

Portugal industrial e agricola—Na feira de Villa Flor vendeu-se o azeite da nova colheita a 5$200 e 5$300 réis cada 25 litros.

— Foi condemnado em tres annos de prisão um passador de moeda falsa, natural de Villarinho da Castanheira, do visinho concelho de Carrazeda.

— Foi de 78:8590 réis durante o mez de Janeiro, o producto das companhias de pesca no Espinho, sendo: sardinhas, 71$800; peixes diversos, 49$700; caranguejo, 2180 0.

Pagou de direitos 39$934. No mez referido não é costume os barcos irem a pesca.

— Em Castello Branco os generos de primeira necessidade continuavam a estar bastante caros.

O vinho estava sendo vendido a 100 réis o litro; o centeio a 650 por 15 litros e as batatas a 480, idem idem.

— Os mercados do conselho de Celorico de Basto achavam-se abastecidos de milho.

Os depositos existentes na villa estavam vendendo este cereal a 840 e 860 por 20 litros.

— Em Braga foram estes os preços do mercado em principio do corrente mez: milho amarello, 620 réis; milho branco, 660; milho alvo, 740; painço, 740; centeio, 500; feijão branco, 1$400; dito fradinho, 1$600; dito vermelho, 1$600; dito rajado, 1$300; batatas, 600 réis.

— Em Mattosinhos tem havido extraordinaria abundancia de sardinhas, regulando o preço de cada milheiro 700 réis a 1$000.

— Terminou em Mirandella a colheita da azeitona, que foi escassa.

As povoações de Fredias, S. Salvador, Villa Verde e Freixeda, que em annos de abundancia exportam muitos milhares de hectolitros de azeite, não produziram para o consumo de seus habitantes e muitas outras localidades passaram pela mesma dolorosa provação.

Os trigos, centeios e cevadas apresentam-se com bella apparencia, mas o Abril e Maio decidirão. O trigo regula ao preço de 1$000 os 20 litros.

Os generos alimenticios no mercado attingem preços fabulosos, vendendo-se a batata (20 litros) a 680 e 700 réis.

— Havia escassez de milho em alguns conselhos do districto de Vianna.

Cada vinte litros custavam 700 e 800 reis.

— Tem sido pouco abundante a pesca de lampreias nos rios Minho e Lima, vendendo-se as primeiras que têm apparecido ao preço de 1$200 e 1$500.

A agua quente — O remedio da agua fria como meio therapeutico para a cura de innumeras enfermidades parece finlar-se, sendo substituido pelo da agua quente.

E' o que se conclue da leitura do *Jornal de Hygiene*.

De certo tempo para cá propaga-se o uso da agua quente.

Em nova-York especialmente todos bebem della.

Os transeuntes nas ruas param diante das pharmacias, para engulirem um grande copo de agua quente antes de jantar.

A agua quente, excitando os movimentos peristalticos normaes do canal alimentar, expurga as mucosas gastro intestinaes das impurezas que as recobrem, favorece o escoamento normal da bilis e produz uma sensação agradavel de conforto e bem estar.

A agua deve ser absorvida na temperatura de 60 a 100 e não deve ser tomada morna, porque, como todos sabem, o resultado seria differente do que se dizia e não se faria esperar.

Companhia Tomba—Essa companhia que até Maio deve visitar-nos, chegou no dia 20 do passado á Bahia onde vai fazer uma temporada.

Vem de S. Paulo e é uma das melhores que acham-se na America do Sul.

A imprensa do sul é unanime em elogiar francamente a companhia que em seu elenco possue artistas de grande merito.

O repertorio compõe-se de operas, algumas modernas e operetas lyricas.

Fará successo.

Club dos Retratos a Crayon—A importante Sociedade de Bellas Artes remetteu-nos a carta que, a seu pedido, publicamos em seguida:

«Illms Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Pedimos a Vv. Ss. para tornar publico que foram dispensados os agentes seguintes do Club dos Retratos a Crayon: Ignacio do Rego Barros, Joaquim da Silva Neves, Othon Torres, Ambrosio Francisco de Barros Leite e Domingos Porto, que deverão comparecer por estes dous dias na séde do Club afim de liquidarem suas contas.

Confessa-se agradecida pela publicação destas linhas—*A Sociedade de Bellas Artes*.»

O ensino profissional em França—As innumeras conferencias pedagogicas realisadas em França e a recente campanha contra o ensino classico e metaphysico, deram resultado.

M. Leon Bourgeois enviou ultimamente aos reitores das academias o decreto que introduz nas escolas primarias das costas um curso especial de pesca.

Acompanha-o uma circular precisando o caracter que deverá ter o novo ensino, que não é mais do que o resumo do relatorio do inspector geral M Constant, o promotor da reforma.

A circular mostra que, ha alguns annos, as condições da pesca se modificaram consideravelmente obrigando as embarcações a irem a grande distancia, á busca do peixe, quando antigamente o encontravam mui perto da costa.

A instrucção profissional dos pescadores ficou, no emtanto, não rudimentar como nesses tempos. Desta ignorancia tem resultado muitos sinistros maritimos, como é sabido, os quaes se teriam podido evitar, se os patrões dos barcos conhecessem seu officio e soubessem ler as cartas maritimas.

Não se trata, insiste a circular, de dar as creanças da escola primaria um ensino profundo das diversas materias contidas no programma.

O professor deverá restringir-se ás noções elementares praticas, apoiadas com o que a creança vê todos os dias, e dará aos discipulos e futuros maritimos o que nas escolas primarias dos campos o professor dá aos futuros lavradores e viniculteres.

O novo programma só tem em vista adaptar a um meio mui especial o ensino profissional elementar dos programmas geraes de agricultura, de desenho e outros cursos ensinados em todas as escolas primarias.

Achamos mui vagos todos estes termos da circular.

Estamos habituados a vêr por toda a parte programmas de ensino feitos naturalmente por adultos, que aferem o grão de intelligencia da creança pelo seu.

Isto mesmo succede com a maioria dos autores dos compendios.

Sociedade de Medicina de Pernambuco—Reune-se domingo proximo, 5 do corrente esta sociedade, afim de ser empossada a nova directoria.

Instituto Benjamin Constant—Hoje, ás 10 horas do dia terão começo as provas escriptas de francez, neste estabelecimento.

Escola de Engenharia— Por não ter sido publicado em 26 do passado, dia em que foram annunciadas as commissões examinadoras, communica-se que a mesa para os exames de desenho de admissão e do curso compõe-se dos Srs. professores Jeronymo José Telles Junior, Manoel Silvino de Barros Falcão Filho e Walfrido Olorantes.

Um illustre... desconhecido—Lemos na "Cidade do Rio":

"A 21 de Dezembro do anno passado falleceu em Cambridge, Inglaterra, o professor Katack, da universidade daquella cidade, brazileiro de nascimento filho de paes brazileiros, de origem ingleza.

Alfredo Antunes Kantack foi o segundo filho de Emilio Kantack domiciliado no Estado do Pará, e de sua esposa Victoria, ambos nascidos em Pernambuco. Nascera na Bahia a 4 de Março de 1863 e passou os primeiros annos da sua vida no Ceará e na Bahia.

Fez os seus estudos de humanidades na Allemanha, passando depois para Liverpool, onde seguio o curso da escola medica, até que em 1887 alcançou o seu titulo ao real collegio de medicos de Londres.

Depois de concluir o seu curso, o Dr. Kanteck foi, em 1899, a Berlin, onde se dedicou a varios estudos em companhia de Virchow e Krause e no "Archivo", do primeiro, publicou um notavel trabalho sobre a histologia da larynge. Tambem trabalhou por algum tempo com Rock.

Fez parte, com os Drs. Beavon, Rohe e Buckmoster, do Comité Executivo da liga nacional da Lepra da Inglaterra, e com elles foi encarregado de estudar a lepra que passou na India.

Publicou varios trabalhos de importancia e occupou successivamente os logares de medico da real enfermaria de Liverpool, director da secção de pathologia do hospital de S. Bartholomeu e expositor de pathologia e bacteriologia.

Succedeu ao professor Roy na cadeira de pathologia da universidade de Cambridge, occupando simultaneamente o logar de director do hospital de S. Bartholomeu. Em 1897 dedicou-se exclusivamente ao seu curso na universidade.

Os jornaes scientificos inglezes, principalmente a "Nature", referem-se a morte do professor Kantack com os maiores elogios ao seu saber e ás suas qualidades pessoaes.

Os paes do professor Kantack, que são naturaes de Pernambuco, ainda vivem e residem no Pará, onde gozam de invejavel reputação."

Cheveux Flottants—Tivemos o prazer de ouvir tocar ao piano essa lindissima valsa, producção inspirada do talentoso maestro Luiz M. Smido que dedicou-a ao integro e estimado juiz Dr. Manoel Cellas Barreto Neto.

Cheveux Flottants é uma composição de alto merecimento e que cedo conquista as sympathias dos apreciadores da divina arte de Bellini.

Cheveux Flottants será tambem apreciada pelos profissionaes que nella encontrarão um conjuncto de bellezas.

Grande espectaculo — O distincto actor G. Sepulveda realisará em a noute de 5 do corrente, no theatro Santa Izabel, um esplendido espectaculo em seu beneficio, e de cujo producto liquido propõe-se a offerecer 20 % aos orphãos do pranteado clinico pernambucano Dr. Barros Sobrinho.

E' de esperar que os innumeros amigos, admiradores e collegas daquelle homem popular e liberal prestem seu auxilio nesta e nas demais obras em beneficio da prole do finado.

O programma do espectaculo compor-se-ha de peças apreciaveis.

Obrigadissimos pelo convite que fez-nos o actor Sepulveda.

Tribunal do Jury—Devido ao não comparecimento de juizes de facto em numero legal, deixou de ser installada hontem a 1ª sessão ordinaria d'este Tribunal no corrente anno.

Em 5$000 continuam multados os juizes que deixaram de comparecer.

Foram ainda sorteados pela urna supplementar os juizes de facto seguintes:

José Caetano Fiuza de Oliveira Lima.
Pedro Emilio Roberto
João José Gouveia Neves.
Vicente de Souza Figueira.
Porphirio de Albuquerque Magalhães.
Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.
José Fausto de Figueiredo Carneiro.
Ezequiel Francisco de Britto.
Francisco Augusto Pacheco.
Francisco Antonio Borba.
José Antonio da Silva Oliveira.
Dr. Luiz Antonio de Andrade.
Luiz Beltrão de Oliveira.
José Rodrigues Cardoso.
João Francisco de Oliveira.
Luiz de França Sant'Anna
João Pereira do Nascimento e Silva.
João Romarico de Azevedo Campos.
Dr. Zeferino Gonçalves Agra.
João Januario de Arruda.
José Felix dos Santos.
José Epiphanio dos Santos.
José de Azevedo Antunes Guimarães.
Ismael Victor Pereira.
João Leoncio Ribeiro.
Frederico Procopio de Barros Lima.
João Ferreira Bezerra.
Pedro Pereira de Oliveira.
João Gomes da Silva Monteiro.
João Augusto de Albuquerque Maranhão
e José Maria Coelho.

— Ficou adiada a sessão para hoje ás 10 horas da manhã.

— Lista dos officiaes de justiça que teem de servir na mesma sessão.

Bernardino Guerra.
Antonio Carneiro.
Ildefonso Baixa.
Joaquim Carneiro.
Numa de Alcantara.
Telesinio Neves.
Antonio dos Santos.
Attilano de Vasconcellos.
Luiz das Chagas.
Manoel Bezerra.
Manoel de Albuquerque.

Juizes dos Feitos da Fazenda—O Dr. Freitas Henriques, Juiz dos Feito das Fazenda, despacha todos os dias em casa de sua residencia á rua da Saudade n. 3 das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Os theatros da Capital Federal—Com a devida venia, transcrevemos a seguinte noticia do conceituado jornal fluminense «A Noticia» de 21 do mez proximo passado:

Ei-a:

E' verdadeiramente lastimavel o estado a que chegou o theatro, no Rio de Janeiro. O publico, que hontem o abandonava, vê-se, hoje, abandonado por elle.

Todas as nossas companhias, todos os nossos emprezarios só tem uma idea fixa: sahir da Capital e percorrer os Estados, á espera de melhores epochas.

A companhia Dias Braga tres mezes apenas aqui se demorou, tendo regressado de uma viagem de mais de um anno, e partindo novamente, taes foram os prejuizos que n'esses tres mezes teve seu emprezario.

A companhia Silva Pinto, de regresso de sua excursão, tambem de mais de anno, ao norte da Republica, queima o ultimo cartucho, ensaiando uma peça nova e dispendiosissima, estando seu emprezario já com grande prejuizo.

A companhia de zarzuelas que trabalhou no Eden Lavradio chegou ao ultimo extremo pela falta de concurrencia publica.

Ainda estão bem recentes os prejuizos e a triste que a tentativa que se chamou Centro Artistico.

A companhia do theatro Apollo, depois de fazer incriveis esforços e supremos sacrificios, despedio-se hontem do publico que não foi ao theatro, partindo hoje pelo nocturno para S. Paulo.

A' companhia Ferreira de Souza, fundada ha pouco mais de um mez, já se cançou da lucta e dá hoje o seu ultimo espectaculo, devendo partir amanhã para Petropolis.

Tudo isto quer dizer que ficamos reduzidos, apenas, a um theatro—O Recreio—e esse mesmo está temporariamente fechado porque alli se procede aos ultimos ensaios do *Gavroche*, revista que se cahir, além de grande sacrificio e que sujeita a empreza, traz a terrivel consequencia de não termos nem um theatro aberto na capital federal.

Entretanto o publico já tem occasião de ir se acostumando a essa falta, visto como durante a semana corrente passara sem espectaculo mais de um dia em virtude dos ensaios geraes do Recreio.

E' realmente para lastimar que aonde outr'ora funccionaram oito ou nove theatros, todos muito concorridos, actualmente estejão quasi todos fechados.

O peior, é que nem todas as companhias que trabalharam na capital federal conseguiram sahir para outros Estados em procura de melhorar as suas finanças: Lá mesmo, desorganisaram-se lançando grande numero de artistas na miseria.

Felizmente para nós, as poucas que nos procuraram acossadas pelos prejuisos soffridos no Sul, acharam bom acolhimento e obtiveram lucros que talvez não suppuzessem obter.

Assassinato—No dia 20 do mez findo, no municipio do Floresta, a praça do batalhão de infanteria estadoal, Manoel Alexandrino assassinou a seu companheiro Manoel Pedro

Contra o criminoso, que se acha preso, procede a autoridade de accordo com a lei.

Ferimento—No lugar Chã de Alegria do municipio da Gloria de Goitá, o individuo de nome José Ferreira, armado de punhal, ferio levemente, no dia 10 do mez findo, a Domicio Araujo da Silva.

O delinquente foi preso em flagrante.

Partida dos correios terrestres—Hoje: Boa Vista, Petrolina, (Via Bahia), Cruchão, Agua Preta, Campos Frios, Sertãozinho, Belém de Maria, Lagoa dos Gatos, Panellas, Jaroma, Pedra Tapada, Machadinha, S. José do Egypto, Ingazeira, Afogados de Ingazeira, Olho d'agua dos Bredos, Flores, S. José de Belmonte, Granito, Exú.

Thames—Chegou hontem pela manhã da Europa, e sahio a tarde para o sul, esse paquete.

Chegada—A bordo do *Thames*, chegou hontem da Europa o nosso co-estadano, Dr. Annibal Falcão, que aqui demorar-se-ha alguns dias, seguindo depois para a Capital Federal.

Patrimonio Barros Sobrinho — A commissão encarregada de angariar donativos para o patrimonio dos filhos do Dr. Barros Sobrinho, promove um concerto vocal e instrumental que terá no theatro Santa Isabel, cujo producto será destinado áquelle fim.

Neste concerto tomarão parte diversos artistas e *dilettanti*.

Leão XIII—Completou hontem o 89º anniversario de existencia o magnanimo e illustre chefe da igreja catholica, Leão VIII, que com suas virtudes e sabedoria tanto lustre tem dado a veneravel e tradicional cadeira em que se senta.

Que possamos ainda ter muitas opportunidades de registrar o auspicioso facto, são taes os votos tão sinceros como ardentes que fazemos para a gloria e prosperidade da igreja.

Serviço militar—Para hoje:

Superior de dia o cidadão capitão do 40º batalhão de infanteria Pedro de Barros Falcão.

O 40º batalhão dá a guarnição da cidade e o 14º um official para a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o Amanuense José Alves Cavalcante.

Uniforme n. 7 e gorro sem capa.

Embarcaram antehontem, para o Rio Grande do Norte as seguintes praças diligenciadas n'este Estado: do 35 de infanteria cabo de esquadra Sebastião Ferreira da Silva e soldado Francisco das Chagas Oliveira.

— Foi apresentado hontem ao Quartel General o individuo José Francisco Bezerra, suspeito desertor do 40º de infanteria.

— Entregou-se ao 14º de infanteria competentemente rubricadas a excusão e titulos de divida de fardamento das ex-praças: cabos; Pedro Francisco Pernambuco, José Juvenal de Sant'Anna; soldados Antonio Francisco Cordeiro, Antonio Pereira da Silva e Francisco Adelino do Nascimento e do 40º da mesma arma, as dos soldados: Francisco Pereira da Silva, João Baptista Ribeiro e corneteiro José Pompilio, tendo novamente o 1.º, titulo de divida.

— Foi mandado inspeccionar de saúde hoje, o anspeçada do 40º Cyrillo Fernandes de Lima.

— Determinou-se ao 14º que nomeasse uma escolta de um cabo e duas praças a afim de levar até ao municipio de Nazareth o soldado do 40º Damião José da Silva

— Determinou-se ao encarregado da fortaleza do Brum que entregasse a escolta do 14º o preso de nome Damião José da Silva.

— Entregou-se ao 14º, a copia do auto do corpo de delicto procedido na pessoa do musico Januario Marques do Nascimento.

Apresentaram-se hontem ao Quartel General os capitães do 40º de infanteria Pedro de Barros Falcão e Bellarmino Augusto de Athayde; este por ter deixado a fiscalisação do mesmo batalhão e aquelle por tel-o substituido.

— Entregou-se ao 14º, 40º e mais estabelecimentos militares o exemplar da ordem do dia do exercito sob n. 988 de 23 de Janeiro findo.

— Apresentou-se hontem ao Quartel General o 2.º tenente do 5.º regimento de artilheria Cornelio Otton Kühn que veio a este Estado gosar as ferias do anno lectivo, segundo a permissão do cidadão Ministro da Guerra.

— Foram concedidas licenças para matricularem-se este anno na escola militar do Brazil aos soldados do 2.º de infanteria José Francisco Autunes e Raul Quaryso.

Do alumno da escola de tactica do Realengo João Peixoto de Vasconcellos Castro um mez de ferias depois de determinados os trabalhos escolares.

— Foi concedido ao soldado asylado e invalido da patria Sebastião Vicente Ferreira addido ao 14º residir n'este Estado, o do mesmo asylo Manoel Pereira da Silva n'este Estado com vencimentos que alli percebe, dando-se-lhe a necessaria passagem de cuja importancia indemnizará os cofres publicos.

Para gosar n'este Estado a licença de 60 dias que obteve para tratamento de saúde o alferes do 38º Melquiades d'Albuquerque Paes Barretto.

Para tratamento de saúde pelo ex-ajudante general ao alferes do 35 de infanteria Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, 90 ao alferes do 14 addido ao 21. Manoel Henrique Cardim Junior, 60 ao do 23 addido ao 2º de infanteria Gustavo Frederico Bentmuiler 30 dias em prorogação.

— Foram transferidos do 40º para o 15º de infanteria o alferes Salustiano Alves da Silva.

Do 2º para 15º o tenente Manoel Lopes de Britto e d'este para aquelle o tenente Francisco Baptista Torres de Mello.

Pelo ajudante general 2º sargento Raymundo Gonçalves dos Santos, do 40º para o 33 e Francisco José de Mello Souza, do 34º para um dos corpos da Capital Federal Horacio Baptista Lins d'Albuquerque, furriel do 27º para o 24º cabos Lourenço Ferreira dos Santos, do 2º para o 22º Antonio Rubens da Silva, do 37º para o 24º Antonio Coimbra, do 38º para o 14º Durval Coelho, do 40º para o 9º anspeçada João Dias José dos Santos, do 2º para o 22º Sabino Gabriel da Silva, do 21 para o 27 João José da Silva, do 9º de cavallaria para o 27º de infanteria soldados Ferto Vicente de Almeida do 1 de engenharia para o 27º de infanteria João André do Valle, do 2º para o 39º de infanteria Antonio Emerenciano Carneiro, do 23º para o 34º Bernardino Manoel da Costa, do 2º para este Pedro Rodrigues da Gama, do 27º para o 1º de cavallaria Marcelino Monteiro da Silva, do 5º regimento de artilheria Manoel Ignacio Justino de Souza, do 7º de infanteria Romão Gonçalves de Souza, do 33º todos para o 14º de infanteria Pedro Celestino de Oliveira, do 10º para o 31.

— Fica sem effeito a transferencia do soldado Romão José dos Santos do 38º para o 40.

— Foi incluido no 10º de infanteria o soldado do 40º João André da Silva e tambem Joaquim Ignacio dos Santos.

— Foi reprovado pelo commandante do 2.º Districto Militar o acto do 14º de infanteria engajando por 3 annos conforme pedio, o cabo de esquadra Tenorio José de Araujo.

— Aquilino Ribeiro & C., fornecedores dos corpos d'esta guarnição no requerimento em que pede providencias sobre uma medida tomada pelo Dr. Prefeito municipal teve o seguinte despacho.—Já foram tomadas as providencias pedidas.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 1 para 2 de Março de 1899.

CORPOS	ENTRARAM			SAHIRAM				EXISTEM
	Existiam	Entraram	Total	Curados	Transferidos	Mortos	Total	
14º Batalhão de infanteria	16	..	16	4	..	..	4	16
40º Batalhão de infanteria	28	3	31	5	..	..	5	28
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	44	3	47	9	..	..	9	44

OBSERVAÇÕES

Tiveram alta por ordem superior os doentes 2.º sargento do 40º Manoel de Barros Wanderley, anspeçada João Correia, soldados Luiz Chrispiniano de Figueiredo e anspeçada do 14º Paulino da Costa Ferreira.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 1 de Março de 1899.

Existiam	563
Entraram	11
Sahiram	14
Existem	560
A saber:	
Nacionaes	530
Mulheres	20
Extrangeiros	10
Total	560
Arraçoados	533
Bons	496
Doentes	31
Loucos	5
Loucas	1
Total	533

Movimento da Enfermaria

Alta

Manoel Soares dos Santos, José da Costa Moraes e Manoel Severino do Nascimento.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor nacional «S. Francisco»:

Maceió—F Lima, Dr. Antonio Gitirana, Roque Furfuro, Guilherme Xavier da Silva, Manoel A. Doria, Americo C. Leal, Henrique Rosendo Campello, Accacio Umbelino, Pereira Silva.

Penedo—Levino Furtado de Mendonça e sua senhora.

Aracajú—Joviniano B. Menezes.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Regino Ferreira de Carvalho Filho e Maria Julia de Lacerda Maranhão, solteiros e residentes na Boa-Vista.

João Coelho de Almeida, residente no Poço da Panella, e Honorina dos Santos Almeida, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 28 de Fevereiro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25,º4	758,mm30	30,mm30	84
9 »	25,º7	758,mm76	21,mm00	86
12 »	26,º5	758,mm66	21,mm97	84
3 t.	26,º2	757,mm00	20,mm47	82
6 »	25,º6	757,mm02	20,mm78	86

Actinometro—Observações ao meio dia: enegrecido, 60,º2. Prateado 41,º2.
Temperatura maxima 27,º75.
Temperatura minima 24,º00
Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm0 á sombra 2,mm3.
Chuva 1,mm0.
Direcção do vento:
SW de meia noute até 0 h. 52 da manhã; Calma até 5 h. 12 m.; S até 7 h. 02 m.; SW até 8 h. 51 m.; SSW até 8 h. 53 m.; SSE até 10 h. 53 m.; SSW até 11 h 25 m.; SSW até 11 h. 43 m.; S até 0 h. 35 m. da tarde; SE e SSE alternados até 2 h. 04 m.; ESE com interrupções de E e SE até 2 h. 50 m.; SE até 3 h. 05 m.; WSE e SSE alternados até 5 h. 40 m.; SE até 7 h. 15 m.; ESE com interrupções de SE até 8 h. 59 m.; SE até 9 h. 09 m.; E SSE até 9 h. 17 m.; S até 11 h. 07 m.; E SSE e SE alternados até 11 h. 40 m.; ESE até meia noute.
Velocidade média do vento por segundo 5m,60.
Nebulosidade média 0,82.

BOLETIM DO PORTO
Dia 28 de Fevereiro

O baixa-mar foi ás 0 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 0,m55.

O prea-mar foi as 6 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 2,m40.

O baixa-mar foi as 0 h. 15 m. da tarde, registrando a escala 0,m52.

O prea-mar foi as 6 h. 30 m. da tarde, registrando a escala 2,m59.

O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Telegramma retido — Acha-se retido na estação do Telegrapho Nacional o seguinte telegramma:

De Maceió, para Dr. Francisco Souza, rua Caxias.

De Largo Leões, para Maria Aroxa de Jesus, Hospicio 18.

Do Ceará, para Ventura Correia.

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 28 de Fevereiro, os seguintes cadaveres:

Francisco dos Santos Dias, Pernambuco, 61 annos, viuvo, Santo Antonio, attestado do Dr. R. de Britto.

João Francisco de Moura, Pernambuco, 51 annos, casado, Graça, attestado do Dr. Adrião.

Antonio Lopes Pereira, Portugal, 60 annos, casado S. José attestado do Dr. Arnobio.

Napoleão José Cardoso, Pernambuco, 23 annos, casado, Graça, attestado do Dr. B. Fragoso.

Emilia Ferreira da Conceição, Pernambuco, Santo Antonio, attestado do Dr. Seve.

Manoel José Claudino, Pernambuco, 30 annos, casado, H. P. II, attestado do Dr. L. Freire.

José Joaquim de Sant'Anna, Pernambuco, 25 annos, solteiro, H. P. II, attestado do Dr. L. Freire

Verissimo Correia da Silva, Pernambuco, solteiro, attestado do Dr. Lunna Freire.

Isabel Maria de Vasconcellos, Pernambuco, 81 annos solteira, H. A., attestado do Dr. C. Pontual.

Maria Corina, Pernambuco, 5 mezes, Casa dos Expostos, attestado do Dr. C. Leite.

Lucinda Maria da Luz, Pernambuco, 30 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. Seve.

PERNAMBUCO

Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco

BALANCETES EM 28 DE FEVEREIRO DE 1899

Caixa Economica

Activo

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco	6.162:588$150
Monte de Soccorro conta de passagem	152:013$550
Caixa	29:226$000
	6.343:825$700

Passivo

Depositos em conta corrente	6.343:825$700

Monte de Soccorro

Activo

Emprestimos sobre penhores	330:819$716
Moveis	6:780$777
Apolices da divida publica do Estado	1:000$000
Despezas geraes	4:892$200
Adiantamento	1:000$000
Caixa Economica conta de deposito	110:473$840
Caixa	4:411$970
	459:438$593

Passivo

Capital	255:000$000
Fundo de reserva da Caixa Economica	44:646$941
Caixa Economica conta de passagem	152:013$550
Gastos com leilões	134$000
Saldo de penhores vendidos em leilão	5:278$992
Lucros e perdas	318$920
Juros	2:046$190
	459:438$593

S. E. O.

Recife, 2 de Março de 1899.

O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro consultorio á rua do Cabugá, n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas del ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratico nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas [illegible] rua do Imperador n. 63 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Dias felizes

Colheu no dia 26 de Fevereiro, mais um anno de alegria, na sua risonha existencia o meu presadissimo amigo e collega MANOEL TORQUATO DE OLIVEIRA; desejando-lhe muitissimos dias iguaes a este.

Recife, 3 de Março de 1899.

Julio de Almeida

Sr. Honorio do Prado

E' cheio de enthusiasmo, contentamento de gratidão que tenho a honra de vos communicar que considero o vosso *Alcatrão e jatahy*, como o mais rico remedio, que até hoje se descobrio, para a cura de tosses, falta de ar, rouquidão e escarros de sangue. Eu estive pouco e sem poder dormir por falta de ar e com tosse, mais de um anno, e estou curado; minha senhora, com tosse e escarros de sangue, ha mais de oito mezes completamente boa! Tenho mais de quarenta pessoas que podem avaliar o merecimento de vosso remedio, que são testemunhas do quanto soffri e se admiram de tão feliz cura!

ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA.
Rua Barcellos n. 24.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, complicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande demia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois o principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas erupções que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar riscos de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos

Nos casos de febre amarella o effeito admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella mesmo estando doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer applicação nas febres erysipellosa, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de, um resultado muito certo e seguro em a sua composição simples que não offerece receio de tachar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas hora em hora em uma colher
De um a trez annos, 15 gottas
De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc
Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta Gottas. N'um lado teem gravado—Elixir Anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 horas da de'

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Dividas activas da massa fallida de Cardoso, Genro & C., successores de Cardoso & Irmão

O abaixo assignado, na qualidade de cessionario liquidante das dividas activas da massa fallida acima mencionada, vem prevenir a todos os devedores da massa por quaesquer titulos — que o declarante é o unico competente para receber taes dividas e transigir sobre ellas.

Outrosim, previne a todos os devedores que não autorisou a pessôa alguma recebel-as, e só acceitará como quitação aquelles recibos que estiverem firmados por um dos syndicos da massa Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, Carlos Sinden e Manoel Luiz Pacheco.

Os senhores devedores que quizerem pagar os seus debitos poderão fazel-o ao declarante pessoalmente em seu escriptorio á rua do Imperador n. 45 1.º andar, ou mediante contas visadas pelo declarante.

Recife, 3 de Janeiro de 1899.

Dr. Milet.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 302.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 3, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

ILEGÍVEL

MUTILADO

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
DE FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londres.**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grande novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatitas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços modicos.

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.º DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residengem a rua da União. 29

CIDADE DE CAICO', Rio Grande do Norte, 7 de Fevereiro.—Tenho a dizer que ha mais de oito annos que emprego com bons resultados em minha clinica, para combater principalmente as affecções escrofulosas e tuberculose de marcha torpida, o excellente preparado conhecido sob o nome de Emulsão de Scott". Dr. José da Silva Pires Ferreira. Medico pela Faculdade do Rio de Janeiro". 9

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou a seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magda-

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem a Europa, ende frequentou as principaes clinicas cirurgicas de Paris, Berlim e Londres, avisa a seus clientes, que reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito no largo do Corpo Santo, de 1 ás 3 horas da tarde, todos os dias uteis.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais modernos e empregados nas mais notaveis clinicas européas.

ESPECIALIDADE—Cirurgia geral, e em particular cirurgia dos orgãos genito-urinarias de ambos os sexos.

Dr Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO A RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago, da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopisd.e.

Consultas ao meio dia ás 3 horas

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar (lado do Caes.

Das 10 da manhã ás 3 da tarde (leus).

Dr. Bastos de Oliveira

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16. Telephone n. 365.

Consultorio ao Largo do Corpo Santo n. 15. 1.º andar, de 1 ás 3 da tarde. Telephone n. 245.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, da consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estaria.

phone n. .40 na Residencia

Thesouro Homoeopathic

ou

Vade-mecum do Homoeopathia

DO

Dr. Sabino

SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino rua Barão da Victoria n. 43

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 3 da tarde na rua do Queimado n. 70—1º. andar.

Residencia—Afogados.

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de velcompletamente curada.!

Antonio Martins de Andrade.

(Firma reconhecida).

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hra. Telephone n. 200.

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e, sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.

(Firma reconhecida).

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 2 de Março de 1899

Cambio sobre Londres 90 d/v á 6 25/32 d, por 1$000 do banco.

Idem, idem, idem, 6 7/8 d, idem, idem.

Apolices do Estado (Uzinas) de valôr de 1:000$000 de juros de 7%, ao preço de 825$000.

Acções do Banco C. R. v/r de 140$000 ao par ex-dividendo

Acções do Banco de Pernambuco do valôr realizado de 40$000 ao preço de 66$000.

Acções do Banco Popular do v/r de 10$000 ao preço de 16$000.

Lettras hypothecarias do Banco de Credito Real, juros de 6% valôr de 100$000 á 97$000 cada uma.

Na bolsa, Venderam-se:

15 Apolices do Estado (Uzinas).

25 Acções do Banco C. R. de Pernambuco.

80 Acções do Banco de Pernambuco.

150 Acções do Banco Popular.

280 Lettras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.
O secretario,
Pedro Soares.

CAMBIO

Os bancos abriram com o algarismo de 6 7/8 d, sobre Londres a 90 d/v, declinando depois para 6 13/16 e de tarde para 6 3/4 d.

Em lettras particulares fizeram-se negocios a 6 29/32, 6 7/8 e 6 13/16 d.

No Rio, abriram a 6 7/8 e 6 29/32, fechando frouxo a 6 13/16 d.

A cobrança de hontem foi feita por esta tabella.	90 d/v	A VISTA
Sobre Londres	6 7/8	6 3/4
" Pariz........	1$391	1$417
" Hamburgo	1$719	1$745
" Lisbôa e Porto..	582	593
" Outras cidades de Portugal	588	593
" Italia	1$391	1$417
" New-York	.....	7$407

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 k.	8$700 a	9$500
Chrystalisado »	8$500 a	9$200
Branco »	7$400 a	8$000
Somenos, por 15 k. »	5$400 a	5$500
Mascavado »	4$400 a	4$600
Bruto secco »	4$600 a	4$800
» mellado »	4$100 a	4$300
Retames por 15 kilos	3$400 a	3$600

Aguardente de 20 gráos a 1$700 a canada firme.

Alcool de 38 gráos 3$500 a canada.

Alcool de 40 gráos a 3$700 a canada.

Mel por pipa 80$000.

Para exportação

ALGODAO

Vendido a 17$000 os 15 kilos.

Bagas de mamona a 3$700 os 15 k.

Caroços de algodão cota-se a 1$250 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados na base de 12 kilos, nominal. . . .	1$500
Refugos	$986
Verdes nominal . .	$900

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 380$000 a 400$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas	a 215$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 320$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de 6$000	a 10$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	a 21$000
Borracha 15 kilos de . . 80$000	a 90$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal . . . . . 14$500	á 23$000
Farinha de mandioca, sacco a	18$000

MILHO

Cotamos o kilo a 190

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 1 DE MARÇO DE 1899

Costa Lima & C.—12 volumes com papel para impressão e papel para embrulho.

Laemmert & C.—2 barricas com tinta para escrever.

Manoel M. Rolim.—6 caixas com tecidos de algodão.

José R. d Fonseca.—1 caixa com tiras bordadas e rendas de algodão.

Fonseca Irmãos & C.—6006 volumes com kerosene e caixas do pinho desarmadas.

Miguel Izabella & C.—100 saccos com feijão.

Narciso Maia & D.—5 volumes com tecidos de algodão.

Francisco Lauria & C.—6 volumes com lenços e rendas de algodão, pentes, fio de lã para bordar e louça preparada em ismirna.

Companhia Ferro-Carril.—400 volumes com sebo coado.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—27 volumes com linhas de algodão, lenços de algodão, lenços de linho e papel para impressão.

Souza & Mello.—2 volumes com tecidos de algodão e armações para chapéos de sol.

Companhia Pernambucana.—14 volumes com tubos de vidro, obras de ferro, chumbo e asbestos em pó.

A. P. Braga Guimarães.—1 caixas com livros impressos, pós para dourar, verde francez em medicamentos.

Parente Vianna & C.—6 volumes com moveis e pedras marmore.

Francisco de Azevedo & C.—2 caixas com toalhas e tecidos do algodão.

Braga Sá & C.—1 caixa com tachas de ferro simples.

IMPORTACAO

Southamton, vapor inglez Severn, entrado em 28 de Feversiro e consignado a Amorim Irmãos & C.

Amostras 7 volumes a ordem:

Chá 17 volumes á ordem, 45 a Loureiro Barbosa & C. 3 a Abrantes & C.

Chapéos 1 caixa á A. Lopes.

Cominhos 20 saccos a Loureiro Barbosa & C.

Estopa 2 fardos a Companhia Fabrica de Estopa.

Fio 2 fardos a mesma.

Louça 5 barrica a Ribeiro da Cunha e a Manoel Joaquim Pereira.

Mercadorias 1 volume a ordem, 2 a J. M Medeiros 1 a Manel & C.

Musicas 1 caixa a Eduardo Paiva & C.

Provisões 95 volumes á ordem.

Papel 2caixas a ordem.

Pimenta 300 saccos a L. Barbosa & C.

Salitre 100 barricas a A. de Carvalho & D. 40 a Oliveira Bartos & C.

Tecidos 6 volumes a Rodrigues Lima & C.

A Sebastião C. Compos 1, volume 1 aJosé C. de Oliveira. 2 a A. Lopes & C. 8 a M. Dielthelm & C. 2 a ventura Matheus & C, 1 a Manoel & C. 3 a Francisco G. de Mattos, 4 a Mendonça Primo & C. 4 a A. de Brito & C. 2 a Rodrigues de Carvalho & C. 2 a Loureiro, Maia & C.

— Carga de Lisboa.

Cebolas 100 caixas a Amorim Fernandes & C.

Castanhas 10 caixas a Mateo Bonite & C

Portos do Sul vapor nacional Olinda, entrado na mesma data e consignado a Pereira Carneiro & C.

Almanak 1 caixa a A. Reposo & Moraes 1 a A. G. Braga & C.

Arreios 1 caixa a A. Silva & C. 2 a Domingos Jose Ferreira.

Café 300 saccos a A. Amorim Fernandes & C.

Calçados 1 caixa a M. M. Pereira, 1 a Frenco & Araujo.

Chapéos 1 caixa a Menezes Irmãos,

Cigarros 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

Charutos 4 caixas Moreira & C, 1 a Almeida Machado & C.

Fumo 2 volumes a P, L. Caldas, 1 a Rodrigues & C. 6 a Pereira de Faria & C. 30 a Almeida Machado & C. 3 a J. Gonçalves da Costa 4 a Antonio Silva & C. 10 a Banks & C. 60 a Moreira & C. 1 a Bernet & C. 25 a Azevedo & C.

Formas 2 malas a Paiva, Oliveira & C.

Sabão 2 caixas a A. Abrantes & C. 1 a Guimarães Braga & C. 1 a J. F. Lima & C.

2 a J. Gonçaves & C. 2 a ventura Matheus & C. 2 a Dias Loureiro & C. 2 a Rodrigo do Carvalhho & C. 2 a A. de Brito & C. 2 a Silveira & C. 2 a Olinto Jardim & C. 2 a Andrado Maia & C. 3 a Luiz Magalhães & C. 5 a Fernando Silva & C, 10 a N. Maia & C.

Rio de Janeiro vapor Nacional Salinas, entrado em 27 e consignado o Amorim Fernandes & C.

Arroz 2:000 saccos a Loureiro Barbosa & D. 1000 a Lemos & C.

Barris 100 a A J. Medeiros, 100 a Pereira Pinto & C.

Café 200 saccos a Loureiro Barbosa & 100 a J. T. Carreiro.

Cerveja 100 caixas a Loureiro, Barbose & C. 20 á ordem.

Cartões um attado J. Joaquim Costa Maia.

Pipas 100 a Pereira Pinto & C. 25 a G. 25 a G. Paille.

Phosphoros 50 latas á ordem, 1 ceixa a Lemos & C. 1 a J. Joaquim Costa Maia.

Toneis de ferro 35 a Companhia Industrial de Pernambuco, 95 a Companhia Geral de Melhoramento do Porto, 20 a Amorim Silva & C.

Pará vapor nacional Guajará, entrado em 27 e consignado a Amorim Fernandes & C.

Barris 500 a Pereira Pinto & C.

Pipas 295 aos mesmos. 50a Luiz de Amorim Silva & C. 20 aG. Paille.

Manoel 1 a Pereira Pinto & C.

Exportação

DIA 1 DE MARÇO DE 1899

Para o exterior

— No vapor allemão Cintra, para Hamburgo:

Borstheimann & C., 12000 chifres de boi a granel.

Para o interior

— No vapor nacional Itacolomy, para o Rio de Janeiro:

Manoel Ramos, 50 caixas com 1500 kilos de oleo de ricino.

Para Victoria:

Amorim Fernandes & C., 100 saccos com 6000 kilos de assucar mascavado e 25 ditos com 1500 kilos de assucar branco.

F. Lemos, 10 caixas com 300 kilos de oleo de algodão.

— No vapor nacional Salinas, para o Pará:

M. S. Maia & C., 200|2 e 120|4 de barricas com 24039 kilos de assucar branco.

Para o Ceará:

José Pinto Lapa, 25 barris com 2705 litros de aguardente.

Para o Pará:

José Gonçalves da Costa, 150 saccos com 9000 kilos de feijão.

Ulysses P. de Leon, 100 saccos com 74000 kilos de feijão.

Para o Ceará:

Fonseca Irmãos & C., 2500 caixas com 30000 kilos de sabão.

— No vapor nacional Satellite, para Santos:

M. S. Maia & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro:

Pereira Pinto & C., 60 pipas com 29300 litros de aguardente e 10 ditas com 5309 litros de alcool.

Para Santos:

Pereira Pinto & C., 20 pipas com 10600 litros de alcool.

Pinto Alves & C., 200 barris com 1400 litros de aguardente.

— No vapor nacional Itatiba, para Pelotas:

M. S. Maia & C., 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Olinda, para o Pará:

Florentino Bezerra, 20 pacotes com 160 kilos de doce.

Para o Maranhão:

Joaquim de Oliveira Maia, 1 caixa com calçados.

José Gonçalves da Costa, 50 saccos com 3000 kilos de feijão.

Para Manáos:

Joaquim de Oliveira Maia, 3 caixas com calçados.

Pinto Alves & C., 20|2, 100|4, 50|8 e 250 saccos com 24805 kilos do assucar branco.

Pereira Pinto & C., 50 barris com 4100 litros do aguardente.

Laurindo Lima, 80 pacotes com 640 kilos de doce em massa.

Para o Maranhão:

Francisco Freire, 4 caixas com 550 kilos de doce em massa.

— No vapor nacional Guajará, para Santos:

Felix Bandeira, 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado e 970 ditos com 58200 kilos de assucar branco.

Thomaz Beltrão, 800 saccos com 48000 kilos de assucar branco.

J. T. Carreiro, 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.

— No hiate Correio de Natal, para Natal:

Ulysses P. de Leon, 45 saccos com 2680 kilos de feijão.

— No hiate Bom Jesus:

Ulysses P. de Leon, 50 saccos com 3000 kilos de feijão.

— Na barcaça Maria Olympia, para S. Miguel:

Antonio Maia, 390 saccos com 7800 kilos de sabão.

— Na barcaça Estrella d'Alva, para Maragogy:

Amorim Irmãos, 20 fardos com 1500 kilos de xarque.

— Na barcaça Armando Silva, para Penedo.

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2500 kilos de sabão.

Para Villa Nova:

Fonseca Irmãos & C., 200 caixas com 5000 kilos de sabão.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Março

Dia 1	68:178$123
Idem do dia 2	57:848$323
	126:026$446

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de Março de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Março

Dia 1	29:488$738
Idem do dia 2, diversos impostos	22:797$907
Exportação	36:678$221
	88:964$866

RECIFE DRAINAGE

Mez de Março

Dia 1	1:799$555
Idem do dia 2	2:764$260
	4:563$815

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de Fevereiro

Arrecadação dos dias 1 á 25	223:819$401
Idem de 26, 27 e 22	16.451$093
	240:271$494

Março

Arrecadação do dia 1	12:341$729

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 1 DE MARÇO DE 1899

Entraram:

21 bois, pesando 2.361 kilos.	
505 kilos de peixes 100 rs.	50$500
15 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	4$500
60 meias columnas a 600 rs.	36$000
17 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	20$400
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
2 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
15 cargas com fructas a 600 réis	9$000
48 cargas com farinha, milho e feijão a $500	24$000
14 compartimentos com suinos a 1$200	16$800
91 lugares a 500	45$500
13 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	26$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	6$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
34 compartimentos com fazendas, a 3$000	102$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
55 compartimentos com verdura a 900 rs.	33$000
80 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	80$000
3 cargas com fardos com carne secca a 3$000	9$000
28 talhos da frente a 3$500	98$000
9 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	27$000
	626$400
Rendimento do dia 1 a 28	17:272$300
Somma	17:898$700

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$600 a 1$000.

Suino de 1$600 a 1$400.

Carneiro de 2$000 a 1$500.

Farinha de 1$600 a 1$400

Milho de 1$000 a $900.

Feijão de 3$500 a 3$000.

Entraram, apprehendidas por ordem do Exm. Sr. Dr. prefeito, 68 saccos com farinha e directamente 28 saccos.

Foram mandados lançar ao mar 55 kilos de carne arruinadas, pertencente a Manoel Campello.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Março

Explorer, de Liverpool, a 3.
Espirito Santo, do Sul, a 3.
Itabyra, do sul, a 3.
Corsica, de Europa, a 4.
Itahy, do sul, a 4.
Orcana, do sul, a 4.
Pernambuco, do norte, a 4.
S. Salvador, do norte, a 5.
Buffon, de New-York, a 7.
Patagonia, da Europa, a 8.
Chili, da Europa, a 9.
Città de Genova, do sul, a 10.
Hevelius, do sul, a 10.
Maranhão, do norte, a 13.
Matapan, do sul, a 15.
Galileu, de New-York, a 19.
Portugal, do sul, a 19.

VAPORES A SAHIR

Mez de Março

Hamburgo Cintra, 3, as 4 horas.
Manaus e esc. Espirito Santo, 3, as 5 h.
Rio e esc. Pernambuco, 4, as 5 horas.
La Pallice e esc. Orcana, 4, as 12 horas.
Santos e esc. Corsica, 5, as 4 horas.
Rio e esc. S. Salvador, 5, as 5 horas.
Rio e esc. Buffon, 7, as 12 horas.
Santos e esc. Patagonia, 9, as 4 horas.
B. Ayres e esc. Chili, 9, as 12 horas.
Genova e esc. Città de Genova, 10, as 4 h.
New-York, Hevelius 10, as 12 horas.
Rio e esc. Maranhão, 14, as 4 horas.
Bordeaux e esc. Matapan, 15, as 11 h.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gene.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Satellite, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor allemão Cintra, varios generos.
Vapor allemão Asti, varios generos.
Vapor allemão Itaparica, varios generos.
Vapor inglez Norseman, fios.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Barca norueguense Sidney, carvão.
Barca norueguense Rhea, carvão.
Barca norueguense C. Wooldsen, carvão.
Barca norueguense Orion, carvão.
Barca norueguense Alexandre Black, carv.
Escuna ingleza May, bacalhão.
Lúgar inglez Flora, bacalhão.
Lúgar inglez Samuel Moss, bacalhão.

ILEGÍVEL

ADVOGADO
J. Pinto Mendes
Advoga no fôro da Capital e dos lugares servidos por linha ferrea.
Encarrega-se de liquidações judiciaes de dividas.
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 42
(Redacção do *Diario de Pernambuco*)

BLENOL ... inflammações ... corrimentos das ... recentes ou chronicos ... senhoras

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Phormacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 82.

Os chamados podem ser dirigidos para a rua de Hortas n. 58.

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente que foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60

EDITAES

1.ª Directoria da Secretaria da Justiça. — 2.ª Secção. — Em 2 de Março de 1899.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, faço publico que fica aberta, por espaço de oito (8) dias, contados, da data deste edital, concurrencia afim de serem apresentadas propostas, as quaes serão abertas no acto do recebimento e na presença dos concurrentes, para o fornecimento, durante o semestre de Abril a Setembro vindouro, de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.ª

Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, juntando o connecimento da caução provisoria da quantia de duzentos mil réis (200$000), que depositará no Thesouro do Estado, perdendo o direito a restituição dessa quantia se acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto a isso se recusar.

2.ª

O contractante é obrigado á fazer o fornecimento com generos sãos de boa qualidade e crús, mencionados nas respectivas tabellas, de accordo com o regulamento da Casa de Detenção, de 18 de Março de 1885.

3.ª

Tanto as rações como as dietas serão entregues na porta do estabelecimento, a um empregado ou empregados encarregados pelo administrador de as receber não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

4.ª

O numero das rações e suas quantidades serão exigidas do contractante por meio de um vale, assignado pelo administrador e o das dietas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

5.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000) quando não o faça, sendo neste caso a substituição feita a sua custa pelo administrador do estabelecimento descontado o seu valor, além da multa.

6.ª

O contractante é obrigado a fornecer independente de indemnisação o brabante necessario para formular as rações de carne e bacalhão, torrador e moinho para o café.

7.ª

O contractante não poderá receber á importancia do fornecimento feito no mez anterior sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Não serão acceitas as propostas que se referirem a serviços extranhos ao fornecimento de que se trata.

9.ª

Para garantia das multas e da boa execução do contracto, que será assignado dentro de tres dias, a contar daquelle em que fôr acceita sua proposta, o contractante recolherá os cofres do Thesouro a quantia de um conto de réis (1:000$000) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Repartição se faz publico que no dia 15 de Março, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a cadeia de Olinda, orçados em 1:413$132.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que se fôr escolhida sua proposta ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção d'esta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 28 de Fevereiro de 1899.

O Director,
M. Brunet,

Edital

Aviso aos Navegantes

De ordem do Sr. Capitão-Tenente Verissimo da Costa Junior, Capitão do Porto d'este Estado, faço publico o telegramma que a esta capitania dirigio o Capitão do Porto do Estado do Pará.

« Snr. Capitão do Porto. Recife. Avise Navegantes barca pharol Ponta Taipú provisoriamente hyste « Guaycuhy, » luz encarn da fixa visivel oito milhas.

(Assignado) Altino Correia. Capitão do Porto.

Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, 23 de Fevereiro de 1899.

Felippe Murillo Ferreira,
secretario interino.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, Em 13 de Fevereiro de 1899. 1.ª Directoria 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que no dia 21 do corrente á 1 hora da tarde, nesta Secretaria recebe se propostas, as quaes serão abertas no acto do recebimento e na presença dos proponentes para ser contractado com quem melhores vantagens offerecer, de accordo com as clausulas do Edital de 21 de Novembro ultimo, o fornecimento de generos e mais artigos constantes do Edital de 30 de Julho de 1897, publicado no *Diario de Pernambuco* do mesmo mez, para o abastecimento do Almoxarifado e Pharmacia do Presidio de Fernando de Noronha, durante o corrente anno, visto não terem sido acceitas as propostas apresentadas na concurrencia anterior.

O director
Affonso V. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 23

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que, no prazo de 8 dias uteis improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativo ao 2º semestre do exercicio de 1898 á 1899.

Recebedoria, 28 de Fevereiro de 1899.
Marianno A. de Medeiros

Imposto a que se refere o edital supra

Classe n. 1—Armazens ou lojas de fazendas em grosso ou a retalho.

Classe n. 2—Idem de ferragens, miudezas, e machinas de costuras.

Classe n. 3—Idem de vender xarque, generos de estiva em grosso e escriptorio de commissões e consignações.

Classe n. 4—Idem de bacalhão.

Classe n. 5—Idem de farinha de trigo.

Classe n. 6—Idem de assucar.

Classe n. 7—Idem de madeira de serraria, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção.

Classe n. 8—Idem de maçames.

Classe n. 9—Idem ou deposito de recolher, alfandegados ou não.

Classe n. 10—Idem de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão.

Classe n. 11—Idem de vender kerosene ou outras materias inflammaveis.

Classe n. 12—Idem de drogas e pharmacias, exceptuando-se a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Classe n. 13—Bancos e casas bancarias com séde neste Estado.

Classe n. 14—Bancos, agencias filiaes ou representantes das mesmas com séde no estrangeiro na Capital Federal ou em outros Estados da União.

Classe n. 15—Companhias de seguros e agencias, comprendida qualquer pessôa que no caracter de agente de companhia fizer contracto dessa natureza, exceptuadas as companhias contractantes do serviço de bombeiros no Recife.

Classe n. 16—Casas de vender bilhetes de loterias.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 14 de Fevereiro de 1899. —1.ª Directoria 1ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao Acto Addicional á Constituição e artigo 19 da Lei numero 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o Juizado de Direito do Municipio de Leopoldina em consequencia da remoção, por Decreto desta data, do magistrado que o exercia o Bacharel Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão.

A vaga de que se trata será preenchida por um Juiz de Direito dentre os trez mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada ou fundamentada do Procurador Geral do Estado, si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O Director
Affonso V. de Medeiros

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento ao disposto no art. 3.º § 17 da lei orçamentaria em vigor, faz-se publico que no dia 15 de Março vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a compra dos predios estadoaes que serviram para cobrança do imposto de barreira situados nos seguintes logares: junto a ponte de Motocolombó, dos Carvalhos, em Mutuns, Morenos, Engenho S. João, Usina Timbó, Engenhos Bujari, Bôa Vista, Uruahé, em Jaboatão e Victoria.

As propostas devem ser escriptas por extenso sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão acceitas as propostas em desaccôrdo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia e bem assim o preço porque desejarem effectuar a compra de cada uma das casas.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 50$000 para cada casa, quantia essa que perderá se, convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 15 dias contado da data do aviso que lhe for expedido para esse fim.

Recife, 28 de Fevereiro de 1899.

O director,
M. Brunet

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 3 de Fevereiro de 1899

EDITAL N. 4

Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. inspector geral, aos Srs. professores de 1ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira de 2ª entrancia, do sexo masculino do municipio de S. Bento, por ter sido removido para a da Victoria o professor Caetano Francisco Durães, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para os que quizérem para ella ser removidos remetterem suas petições a esta Repartição habilitando-se devidamente nos termos do art. 25 § 2 ns. I, II e III do Regulamento de 30 de Julho de 1896.

O secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Negocios Interiores e Instrucção Publico do Estado de Pernambuco, em 3 de Fevereiro de 1899. — 1ª Directoria. —1ª Secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1895, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1º tabellião, escrivão do civel e annexos, 2º tabellião, escrivão de orphãos e annexos, escrivão do jury e execuções criminaes, partidor e contador e partidor e distribuidor do municipio de Boa Vista.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Perminio de Araujo Junior, juiz de direito interino do municipio de Boa-Vista, na forma da lei, etc

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia e a quem interessar possa, que achando-se vagos os officios de justiça deste municipio, 1º tabellião, escrivão do civel e annexos, pela renuncia do serventuario Dacio Augusto de Oliveira Baptista, 2º tabellião, escrivão de orphãos e annexos, por morte do funccionario Felippe Benicio Sá e Lyra, e escrivão do jury e annexos criminaes, exercido pelo primeiro destes cidadãos, os primeiros creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834 e o ultimo pela Lei n. 26, de 3 de Dezembro de 1841, assim como os officios de partidor e contador e distribuidor, creados pela lei municipal n. 505, de 29 de 1861, vagos ambos pela renuncia dos cidadãos Olympio Virginio da Silva e Marcellino Soares da Fonseca, quando em 1 de Outubro de 1881 foi installada a comarca de Petrolina então pertencente a este municipio, são postos em concurso, com o prazo da lei.

Faço mais constar, que taes provimentos serão feitos de accordo com a disposição do Decreto de 28 de Abril de 1885 e relativamente aos officios de escrivão serão estes exercicios por distribuição, em virtude do art. 58 da lei n. 329, de 8 de Julho de 1898.

Assim, convido os pretendentes a apresentarem-se dentro do prazo de 30 dias a contar da data da affixação, aqui, deste que será publicado pela imprensa do Estado; suas petições de accordo com a lei e mais documentos a que se refere o Decreto n. 9,420, de 28 de Abril de 1885, e e são exame de sufficiencia, exceptuados os declarados na lei, certidão de idade, de exame de portuguez e de arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial se o requerimento fôr feito por procurador, e outros documentos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, aos quaes o concurso interessar possa, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar da costume, remettendo-se uma copia ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, ficando outra no cartorio.

Dado e passado desta villa de Boa Vista, aos 18 de Janeiro de 1899.

Eu, Francisco Carlos de Andrade, escrivão, escrevi.—Perminio de Araujo Lima.

E nada mais se continha em dito edital, após o qual se lê a certidão seguinte:

Certifico haver affixado, hoje, ás . horas da manhã, na porta da sala das audiencias o edital do Dr juiz de direito interino, dondo em concurso os officios de justiça deste municipio.

O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista, 18 de Janeiro de 1899.—O porteiro dos auditorios, Francisco Lopes dos Santos

Boa Vista, 18 de Janeiro de 1899.—O escrivão interino, Francisco Carlos de Andrade.

eeSretaria da Instrucção Publica em 3 de Fevereiro de 1899.

Edital n. 5

Faço saber de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Benonio Rosa de Lima Leal, Rodolpho Juvino de Sant'Anna, Manoel Correia de Queiroz Barros, Joviano de Mello Vieira e Manoel Antonio de Azevedo Jardim, nomeados pelo Exm Dr. Governador do Estado, o primeiro para reger a cadeira de ensino primario da cidade de Palmares, o segundo para a de S. Bento, o terceiro para o de Bodocó em Granito, o quarto para a de Penha, em Floresta e o ultimo para o de Alagôa de Baixo que lhes fica marcado o prazo de 35 para o primeiro, 45 para o segundo e 60 para os outros, a contar da data do presente edital para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino Saraiva d'A. Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Intrriores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 8 de Fevereiro de 1899. 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de Escrivão do Jury e Execuções Criminaes e Contador e Partidor do municipio de Palmares.

O director
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Vicente de Farias Gurjão Sobrinho, Juiz de direito interino deste municipio de Palmares, Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que achando se vagos os officios de justiça deste municipio, Escrivão do Jury e Execuções Criminaes creados pela lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841 e vagos pela renuncia do serventuario Luiz Fernandes Caluête assim como o officio de Contador e Partidor creado pela lei provincial n. 504 de 29 de Maio de 1861, vago tambem pela renuncia do serventuario José Fausto da Silva Machado são postos em concurso com o prazo da lei.

Faço mais constar que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do Decreto de 28 de Abril de 1885

Assim, convido os pretendentes a apresentarem dentro do prazo de 30 dias a contar da data da affixação deste e que será publicado na imprensa do Estado suas petições de accordo com a lei e mais documentos a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885 e são exame de sufficiencia, exceptuados os declarados na Lei, certidão de idade, de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial se o requerimento for feito por procurador e outros documentos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados aos quaes o concurso interessar possa mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume remettendo-se cópia ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, ficando outra no cartorio

Dado e passado nesta cidade de Palmares aos 3 de Fevereiro de 1899.

Eu Hermenegildo de Almeida Alcoforado, Escrivão o escrevi. Vicente de Farias Gurjão Sobrinho.

Certifico haver affixado hoje as 2 horas da tarde na porta da casa das audiencias o edital do Dr. Juiz de Direito pondo em concurso os officios de justiça constantes do referido edital, o referido é verdade e dou fé.

Palmares, 3 de Fevereiro de 1899.

O porteiro dos auditorios, Delmiro José de Souza.

E nada mais se continha no edital e certidão acima copiados dou fé.

Palmares, 3 de Fevereiro de 1899. O escrivão Hermenegildo de Almeida Alcoforado.

EDITAL

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes em 1 de Março de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, se faz publico por esta Directoria que fica prorogado até o dia 8 do corrente o prazo para pagamento sem multa do imposto sobre a aferição de pesos e medidas da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, em vista da affluencia imprevista de feriados havidos no mez proximo findo.

O director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 6 de Fevereiro de 1899.

EDITAL N. 3
(Prazo 50 dias)

Faço saber, de ordem do Dr. inspector geral, ao professor Caetano Francisco Durães, nomeado por acto de 30 de Janeiro proximo findo, do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, para reger a cadeira de ensino primario da cidade da Victoria, ficando assim sem effeito sua anterior nomeação para a cadeira de S. Bento, que lhe fica marcado o prazo de 50 dias, a contar da data do presente, para tirar seu titulo e assumir o exercicio daquella cadeira.

O secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Edital n. 8

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador em cumprimento do Decreto do Exm Sr. Dr. Governador do Estado de 27 de Dezembro ultimo convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para no prazo de 30 dias uteis liquidarem nesta repartição seus debitos proveniente de contribuição da Recife Draynage da freguezia da Boa Vista relativo ao exercicio de 1896 (1º e 2º semestres.)

2ª Secção da Recebedoria do Estado, em 2 de Março de 1899.

Manoel Machado.

1896

Relação dos devedores da Recife Draynage da freguezia da Boa Vista, 1º e 2º semestre de 1896

Rua da Imperatriz n. 26. Barão de Nazareth	51$000
Dita n. 44. Barão de Campo Alegre	51$000
Dita n. 62. Maria Catharina L. S. Ferrão	45$625
Dita n. 74. José da Motta e Souza	17$000
Dita n. 9. Barão de Nazareth	68$009
Igreja Matriz	17$000
Praça Maciel Pinheiro n. 13. Manoel Gomes Viegas	22$125
Conceição n. 24. Duarte A. Miranda	34$000
Dita n. 28. Luiz Abranches de Figueiredo	17$000
Dita n. 37. Manoel Fernandes Velloso	17$000
Dita n. 49. Umbelino de Souza Rocha	17$000
Visconde de Pelotas n. 12. José de Barros Corrêa	22$145
Dita n. 43. Lauriana de Albuquerque Lins Barros	34$000
Tamoiá d. 2. Praxedes Francisco Muniz e outros	17$000
Dita n. 5. Patricio José Tavares de Vasconcellos	17$000
Dita n. 27. José, filho de Domingos Gonçalves Maia	17$000
Dr. Villas Boas n. 1. Amaro Barros Corrêa	17$000
Visconde de Albuquerque n. 4. Francisco de Assis Oliveira Maciel	17$000
Dita n. 14. João Felix da Rocha	17$000
Dita n. 18. Francisca Lauria	34$000
Dita n. 42. Manoel Fernandes Velloso	17$000
Dita n. 48. Manoel Joaquim Baptista	17$000
Dita n. 50. O mesmo	17$000
Dita n. 56. Manoel Fernandes Velloso	17$000
Dita n. 63. Barão de Tacaruna	17$000
Dita n. 94 Genoveva Joaquiquina da Cunha	17$005
Dita n. 178. Delphina da Silva Duarte	17$000
Dita n. 17. Maria Umbelina Torres de Castro	17$000
Dita n. 59. Constancia Francisca Lima	17$000
Dita n. 59. Alexandrina Carolina da Cunha	17$000
Dita n. 87. Domingos Antonio da Silva Reis	17$000
Dita n. 111. Francisco Ferreira da Motta e outros	17$000
Dita n. 113. Amalia Laura Coimbra	17$000
Dita n. 115. Adelaide Rosa da Silva Fonseca	173000
Dita n. 125. Emilia A. de Mendonça	17$000
Visconde do Rio Branco n. 11. Manoel Gomes da Cunha e Silva	17$000
Dita n. 20 Vicente da Paula Oliveira Villas Boas	56$120
Dita n. 43. Virgilio de Gusmão Coelho	51$000
Dr. José Marianno n. 34. Gertrudes Alves Pessoa Lacerda	34$000
Dita n. 36. Barão da Casa Forte	17$000
Dita n. 40 A. Joaquim Gusmão Coelho	17$000
Dita n. 48 Sebastião José B. Cavalcante	17$000
Sebastião Lopes n. 24, Herdeiros de João Vieira da Silva	17$000
Dita nº 3, João da Silva Villa-Nova	17$000
Dita n. 3 A, Maria F. Velloso	17$000
Dita n. 7 C, L. Galdina G. Braga	47$000
Dita n. 9, Candida O. Soares Vieira	17$000
Dita n. 19, João Domingues Ferreira	17$000
Pateo da Santa Cruz n. 12, Luiz de Paula Lopes	17$000
Rua da Santa Cruz n. 32, Candida Olindina C. Oliveira,	17$000
Dita n. 62 Maria do Carmo Costa Monteiro	34$000
S. Gonçalo n. 30. Barão de Nazareth	17$500
Dita n. 7, Josepha A. F. de Barros	17$000
Dita n. 13, Candida Olindina Oliveira	17$000
Dita n. 27, Francisco Antonio Martins de Miranda	94$437
Becco dos Coelhos n. 2, Antonio de Figueiredo Oliveira	5$130
Rua dos Coelhos n. 18, Helena M. Soares Avila	17$000
Dita n. 1, Domingos Antunes Villaça	17$000
Dita n. 15, Luiz Antonio Pereira	17$000
Travessa dos Coelhos n. 1, Herdeiros de Francisco da Silva	34$000
Rua General Seára n. 12 Dr. Miguel Figueirôa de Farias	41$770
Dita n. 25, Antonio Pedro Leocadio	41$720
Dita n. 43 Sigismundo da Costa Mella	17$000
Coronel Suassuna n. 37, Francisca Antonia Estephania e outros	17$000
Dita n. 36 A. A mesma	17$000
Dita n. 7, Julio José da Costa	17$000
Dita n. 15. Francisco de Carvalho A. Brandão	17$000
Dita n. 17, Filhos de Antonio Livramento	17$000
Dita n. 21, Filhos de Theobalda Alipia M.	17$000
Dita n. 45. Francisco Antonio Raposo	17$000
Travessa do Veras n. 11, Dr. José F. Góes Cavalcanti	17$000
Travessa do Quiabo n. 9, Manoel Francisco Velloso	17$000
Dita n. 11, Joaquim F. Barcellar Torres	17$0[illegible]0
Dita n. 23, Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque	17$000
Travessa de João Francisco n. 8, Maria da N. Pereira Santos	17$000
Dita n. 7. Cleophela M. Ribeiro	17$000
Conselheiro Aguiar n. 16, Candida Olindina S. Oliveira	17$000
Conselheiro Aguiar n. 46, Asylo de Mendicidade	17$000
Dita n. 5, Domingos José C. Guimarães	17$000
Leão Corôado n. 4, Francisco Pereira Borges	34$000
Dita n. 18, Herdeiros de Francisco José Barbosa	17$000
Dita n. 11, Joaquim Gusmão Coelho	17$000
Barão de S. Borja n. 6 B, Sebastião Alves da Silva	34$000
Dita n. 14, Balbino C. Padilha	17$009
Dita n. 32, Joaquim Farias Teixeira	17$000
Dita n. 7, Antonio M. Teixeira de Carvalho	17$000
Dita n. 43, Herdeiro de Antonio José da Costa e Silva	17$000
Dita n. 4[illegible]. Os mesmos	17$000
Dita n. 47. Os mesmos.	17$000
Dita n. 57. Domingos Antonio Villaça	17$900
Visconde de Goyanna n. 8, Maria Isabel da Fonseca Pinto	17$000
Dita n. 42. Isabel Maria Pires Just	17$000
Dita n. 48, Paulina das Chagas Bezerra	22$125
Dita n. 21, José Joaquim Pereira	17$000
Dita n. 61, João Rodrigues da Silva	17$000
Dita n. 73, Senhorinha Galdina de Lima	17$000
Dita n. 81, Anna Clara de Lemos	17$000
Dita n. 97, Manoel Gomes Viegas Junior	17$000
Dita n. 131, Umbelina de Souza Rocha	17$000
Dita n. 139. Manoel Fernandes Velloso	24$187
Travessa do Capibaribe n. 2, João Teixeira Campos	34$000
Dr. José Marianno, Gertrudes Alves Pessôa Lacerda	50$000
Visconde do Rio Branco n. 7, Albino Gomes Alves	50$000
Dita n. 16, Dr. Felippe de Souza Leão	50$000
Antonio Cardoso n. 2, herdeiros de Rampchs	17$000
Dita n. 20, Umbelina Leonor Borges Diniz	22$125
Dita n. 56, Antonio Moreira Reis	17$000
Dita n. 58. O mesmo	17$000
Dita n. 65, Eduardo Francisco Penna	17$000
Dita n. 64, Philadelpha Francisca Lima	17$0.0
Dita n. 73, Rita Maria de Lima	34$000
Dita n. 98, Baroneza da Cimbres	17$000
Dita n. 104, Clemente M. Ferreira da Silva	22$124
Dita n. 1, Sebastião José Bezerra Cavalcanti	22$125
Dita n. 27, Manoel Mesquita Cardoso	33$637
Dita n. 38, Caetano Cyriaco de C. Moreira	7$312
Dita n. 45. Viuva e herdeiros de Antonio José da Costa e Silva	17$000
Dita n. 61, José Gomes Coimbra	34$000
Dita n. 69, Mariana M. Hervira	17$000
Dita n. 75, Antonio Ferreira da Costa Leal	17$000
Antonio Carneiro n. 79, Francisco de Paula e outros	17$000
Dita n. 81, Rufina Rosa de M. Guimarães	17$000
Dita n. 83, Barão de Nazareth	17$000
Dita n. 87, O mesmo	51$000
Dita n. 95, Luiz de França Marques	17$000
Dita n. 125, Umbelina de Souza Rocha	17$000
Conde da Bôa-Vista n. 4, Francisco Gurgel do Amaral	17$000
Dita n. 6. O mesmo	19$937
Dita n. 29, Visconde do Campo Alegre	53$750
Dita n. 33, Dr. José Nabuco Cozar A.	17$000
Dita n. 35, O mesmo	17$900
Riachuelo n. 12, José Fernandes Teixeira	32$812
Dita n. 14, Dr. José Alves Lima	17$000
Camargo n. 13. Herdeiros de Joanna Pacheco Queroga	29$127
Rozario n. 10, Silveria Maria de Lima	17$000
Dita n. 16, Guilhermino P. Maciel Pinheiro	17$000
Dita n. 21 José Teixeira	17$000
Dita n. 27, Vicente Alves Machado	34$000
Dita n. 35. Manoel Fernandes Velloso	17$000
Gervasio Pires n. 20, José Alves Lima e outros	17$000
Dita n. 22, Conego Antonio Manoel da Assumpção	17$000
Dita n. 24. O mesmo	17$000
Dita n. 38, Carlos Antonio Araujo	17$000
Dita n. 44, Dr. Alfredo Arnobio Marques	17$000
Dita n. 1, Intendencia Municipal	41$450
Dita n. 53, José Gonçalves Martins	22$126
Dita n. 81, José Antonio F. Guimarães	17$000
Sebastião Lopes n. 1, José G. Martins	8$562
Dita n. 3, O mesmo	25$562
Dita n. 7, Joaquim d'Aguiar B.	17$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva	17$000
Dita n. 12, Joaquim Lopes de Almeida	17$002
Dita n. 14. O mesmo	38$313

Secretaria da Industria, 1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 18 de Março vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue, pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido a concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 16 de Janeiro de 1899.

O Director,
M Brunet

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 23 de Fevereiro de 1899.—1.ª Directoria—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e artigo 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico para conhecimento dos interessados que se acha vago o Juizado de Direito do municipio de Taquaretinga em consequencia da remoção por Decreto desta data do magistrado que o exercia Bacharel Francisco Xavier de Lima Borges.

A vaga de que se trata será preenchida por um Juiz de Direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum o requerer, ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela fórma indicada nas citados disposições.

O director
Affonso V. de Medeiros.

DECLARAÇÕES

Companhia Indemnisadora

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia a se reunirem no dia 10 de Março proximo futuro, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente para, em assembléa geral, tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do anno de 1898 e parecer da commissão fiscal; assim como para se proceder a eleição da directoria e mesa da assembléa geral, para o biennio de 1899 a 1900, e da commissão fiscal para o corrente anno, tudo de accordo com o § 2.º do art. 27 dos respectivos Estatutos.

Recife, 23 de Fevereiro de 1899.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

Companhia

De Fiação e Tecidos de Pernambuco

DIVIDENDO 28.º

São convidados os Srs. Accionistas a receberem do dia 27 em diante no escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 42, 1.º andar, o dividendo de sete por cento do ultimo semestre do anno findo equivalente a 11$200 por cada acção.

Recife, 24 de Fevereiro de 1899.

O director-secretario,
José João de Amorim.

Companhia Amphitrite

Cumprindo o que determina o art 147 do decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, ficam a disposição dos Srs. Accionistas e no escriptorio desta Companhia os seguintes documentos relativos ao anno social findo em 31 de Dezembro de 1898.

Cópia dos balanços.
Relação nominal dos Accionistas.
Lista das transferencias de acções.

Recife, 15 de Fevereiro de 1899.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 2 de Março, á hora do costume, reunir-se ha o Instituto em sessão especial para eleição de sua mesa administrativa do corrente anno social de 1899 a 1900.

O 2.º secretario,
Pereira da Costa.

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marque

Compannia de Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO

Convido os Srs. Accionistas desta Companhia a virem ao respectivo escriptorio, do dia 13 do corrente em diante, receberem o 13.º dividendo á razão de 10 % ao anno ou 5$000 por acção.

Recife, 8 de Fevereiro de 1899.

Francisco de Assis Cardoso
Director-secretario.

Companhia

Manufactora de Phosphoros

De conformidade com o disposto no decreto n. 434 de 4 de Julho de 1893, ficam á disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio desta Companhia, cópia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 20 de Fevereiro de 1899.

Antonio Baltar.
Director-secretario.

ILEGÍVEL

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco ...—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 20.
Companhia Pernambucana de Navegação VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26. Sul até Aracajú, no dia 15. Sul até Penedo, no dia 30. Fernando de Noronha, do dia 15 a 20. Rio, e Santos. Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz.	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14.
Manoel Pereira Barbosa & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
heod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 3.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Joaquim E. Carneiro de Albuquerque—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gomes & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 26 A
Joaquim Luis Teixeira & C. Loja e armazem de fazendas das ...	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues ... & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua do Marquez de Olinda n. 26
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 175.
Ferragens	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de machinas	Rua do Vigario n. 8.
Lithographia	
Barbosa Primo & C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Brothers—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardoso & Irmão.—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria a vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazens de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Lithographia	
Atelier Miranda—Typographia e lithographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n 27

Companhia Indemnisadora

Em vista do ... art. 147 do dec. n. 434 de 4 de Julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. Accionistas, na séde desta Companhia, á rua do Bom Jesus n. 33, os seguintes documentos relativos ao anno social findo em 31 de Dezembro de 1898. Cópia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das tranferencias de acções.

Recife, ... de Fevereiro de 1899.

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 8, 1.º andar.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, estão á disposição dos Srs. Accionistas a copia do balanço, a relação nominal dos Accionistas e a lista das transferencias de acções relativas ao anno de 1898.

Recife, 2 de Fevereiro de 1899.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

Companhia Amphitrite

... os Srs. Accionistas desta Companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria na séde da mesma á rua do Commercio n. 48 e ao meio dia do dia 15 de Março proximo futuro, afim de tomarem conhecimento do relatorio de 1898 e ... da commissão fiscal, assim como ... a eleição da mesa da assembléa geral, directores, commissão fiscal e respectivos supplentes.

Recife, ... de Fevereiro de 1899.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803

Capital. . . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PRONPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 01

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, ficam á disposição dos Srs. Accionistas para serem examinadas:

Cópia do balanço.
Relação nominal dos accionistas.
Lista das transferencias de acções durante o anno.

Recife, 8 de Fevereiro de 1899.
Francisco de Assis Cardoso,
Director-secretario.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira	
Capital subscripto	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo	£ 626.000
De premios sobre vidas	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.º
Rua do Commercio n. 6

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.

POLHMANN & C.

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana

Está á disposição dos Srs. Accionistas na séde da Companhia, a cópia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista da transferencia de acções do anno de 1898.

Recife, 16 de Fevereiro de 1899.

Os administradores,
Luiz Duprat.
José Joaquim Dias Fernandes.
Manoel Gomes de Mattos.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Corsica

Espera-se da Europa até o dia 4 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria, para verificação de faltas se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
19—Rua do Commercio—19
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magellan Line

O paquete
Orcana
Commandante F. E. Kite

Espera-se do Sul até o dia 4 de Março, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S. Vicente, Lisbõa, Coruna e La Pallice

Para Lisbôa	1.ª classe	£ 19 e £ 20
»	2.ª »	£ 14.10.0
»	3.ª »	£ 7.0.0
Para Liverpool	1.ª »	£ 21 e £ 23
»	2.ª »	£ 17.10.0
»	3.ª »	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 8 de Março, e seguirá depois de demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. — Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Hampfschifflahrts-Gesellschaft

O vapor
Cintra

E' esperado do sul até o dia 3 do Março, e seguirá depois da demora necessaria para
Lisbôa e Hamburgo

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Entrará no porto.
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Pernambuco
Commandante J. L. Mathias

E' esperado dos portos do norte no dia 4 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O VAPOR
Espirito Santo
Commandante P. J. d'Azevedo

E' esperado dos portos do sul no dia 6 do corrente, e seguirá para os do norte no dia seguinte,

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR
Salinas
Commandante Moraes

Presentemente n'este porto, seguirá depois da curta demora para
Ceará e Pará

O vapor
Guajará
Commandante Joaquim Esteves

Presentemente n'este porto, seguirá depois de curta demora para
Santos e Rio de Janeiro

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR
Camocim
Commandante Alfredo Monteiro

Esperado do sul até o dia 3 de Março seguirá depois de pouca demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Hoje, 3, deve ter lugar o leilão dos bons moveis, crystaes e mais objectos da casa em que residia o Sr. Consul Americano, para onde partirá bonds e trens.

Agente Pinto
LEILÃO

De bons moveis, crystaes, quadros, espelhos, tapetes, candieiros, plantas, fazendas de linho, 1 faqueiro, 1 mastro para bandeira e outros objectos.

Sexta-feira, 3 de Março

No chalet da rua do Dr. Bruno Maia n. 1 A.

Benjamin F. Clark, consul dos Estados Unidos, em Pernambuco, tendo de fazer uma viagem com sua familia, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos abaixo declarados, existentes na casa em que morou á rua do Dr. Bruno Maia n. 1 A.

A SABER:

Sala de visitas

Uma mobilia austriaca com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 ditas de vime com braços, 1 estante para tetêas, quadros, 1 guarnição com 1 mesa, 2 cadeiras e 1 porta flores de palha, de phantazia, 3 lanças, 3 pares de cortinados, 1 candieiro belga, 2 estatuetas, 2 reposteiros transparentes de bambú, 1 tapete centro de sala, 4 tapetes de sofá e pianos, 1 mesa de abrir para jogo, 3 cadeiras de balanço, lindos tapetes avelludados orientaes, da Persia e da Turquia.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 5 taboas, 1 aparador-armario, 1 dito guarda-comida, 1 dito torneado guarda-comida, com pé, 1 mesa com pedra para quartinhas, 1 quartinheira, 1 relogio de parede, 1 biombo portatil, 12 cadeiras de junco, 2 reposteiros de 18, 5 capachos de côco, 1 apparelho de chi- ... 1 faqueiro, 1 escada, apparelhos para ... e jantar, copos, calices, garrafas, com- poteiras, fructeiras ... 1 candieiro Belga.

Toalhas, guardanapos e lençoes de linho, talheres e colheres de electro-plate e 1 faqueiro, 1 estante envidraçada, secretária e 1 divan.

Dispensa, sala de copa e cosinha

Tres meses, 5 mochos, flandres, potes, bacias, moinho, machina para café, formas para bolos, ferramenta, regadores, trem de cosinha e outros accessorios.

Primeiro quarto

Um guarda-vestido, 1 commoda, 1 mesa, toilette, 1 cabide, 1 cesta para roupa, 1 lavatorio americano e 1 cama franceza.

Segundo quarto

Um guarda-roupa, 1 commoda, 1 toilette, 1 lavatorio, 1 mesa, 1 tocador, 1 mesa, 1 cabide, 1 marquezão, 1 jogo de damas e 1 mese de ferro.

Terceiro quarto

Uma cama de ferro grande e alta, colchões e travisseiros, 1 cortinado de filó, 1 balaio para roupa, 1 cabide, 1 guarnição dourada, 5 colchas e 2 cabides.

Sexta-feira, 3 de Março

A's 9 horas e 50 minutos partirá um trem que parará em S. José do Manguinho,

A's 10 1/2 hora partirá o bond da linha de Fernandes Vieira, que dará passagens gratis aos concurrentes ao leilão.

Principiará pelos crystaes, porcelanas e moveis da sala de jantar.

Agente Pinto
Leilão

De moveis, louça, vidros, um viveira com passaros, um telheiro coberto de telhas de zinco para cocheira e estribaria e pertences, crotons, craveiros, uma carroça com molas, uma secretaria e dous bancos de jardim.

A SABER:

Uma mobilia, um lindo espelho dourado, oito quadros, dous pratos de parede, duas cadeiras de braços de jacarandá, seis ditas de abrir, quatro columnas, quatro vasos para flores, um relogio, um busto de bronze, dous jarros, lança e reposteiro, um candieiro Belga de suspensão, um tapete de coco, forro de sala, um tapete de sofá, ditos de porta.

Deus bancos americanos de jardim, uma linda secretaria americana.

Sala de jantar

Um lindo quadro (a primeira missa) seis ditos differentes, uma mesa elastica com cabeceiras redondas (modernas), um guarda louça, dois apparadores guarda-comidas, uma quartinheira, um sofá de junco, seis cadeiras de abrir, tres mesas sendo uma com gaveta, uma mesa com pés torneados e doze cadeiras.

Quartos

Uma cama franceza, duas ditas para meninos, um guarda roupa, toilet, um lavatorio, um lavatorio de parede, ditos de ferro, quatro quadros, uma commoda, um cabide, um toilet pequeno para menino, seis cadeiras de junco,

Terça-feira, 7 do corrente

As onze horas

No Entroncamento, casa n. 33
EM FRENTE AO CHALET DA VIUVA FIUZA

José Cavalcante, tendo de retirar-se para o engenho com sua familia faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos da casa em que residio, no Entroncamento n. 33.

Em continuação

Venderá o mesmo agente tres vaccas mistiças com crias, um telheiro coberto de telhas de zinco para cocheira e estribaria, tinas e pertences da cocheira, crotons, craveiros, plantas, um viveiro com passaros, trem de jardim e muitos outros objectos.

Os concurrentes poderão tomar o trem das 9 e 52, ou os bonds de Fernandes Vieira saltando no Manguinho.

DIVERSOS

— Aluga-se as casas ns. 305, ao largo de Santo Amaro das Salinas, sendo uma com agua; a tratar á rua Marquez do Herval n. 57, padaria.

— PRECIZA-SE de uma ama para cozinhar, á rua Estreita do Rozario n. 17.

— Vende-se o engenho Pitangueira, em S. Lourenço, póde produzir de 3 a 4 mil toneladas annuaes; a tratar na rua do Imperador n. 22, ou na Usina S. João, na Varzea.

— Vende-se um terreno na rua Imperial, que foi do finado José Joaquim da Costa Pinto, com alicerce, proprio para edificação de um bom predio que se preste á uma fabrica, ou casas para aluguel; a tratar na rua do Bom Jesus das Creoulas n. 12, Recife.

— AMA. Preciza-se de uma para comprar e cozinhar para casa de pequena familia, na rua Direita n. 64, 2.º andar.

— Vende-se a refinação do Pateo do Paraizo, a tratar na mesma.

— Aluga-se a confortavel casa situada na Magdalena, (antigo Largo do Viveiro), com grandes e excellentes accommodações para numerosa familia, tendo agua e gaz encanados, banheiro, quartos para criados, cocheira, estribaria e outras dependencias, sendo que o sitio é todo murado e arborisado, e o bond passa na porta; a tratar na Secretaria da Justiça, com Carvalho Moraes, das 9 ás 3 horas da tarde.

— Vende-se o estabelecimento de molhados sito á rua da Ponte Velha n. 43; a tratar no mesmo.

João Francisco de Moura
SETIMO DIA

Anna Moura, Luiz Moura, Maria Moura, Rita Moura, Julieta Moura e João Moura dolorosamente magoados pela morte do seu idolatrado e nunca esquecido esposo e pai João Francisco de Moura, agradecem sinceramente aos seus parentes e amigos que o acompanharam á ultima morada e de novo os convidam para assistirem ás missas que pelo descanço eterno de sua alma mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 6 do corrente, setimo do seu fallecimento, pelo que desde já se confessam summamente agradecidos.

Desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha
TRIGESIMO DIA

Os filhos do desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha convidam seus parentes e amigos e aos de seu fallecido e presado pai, para assistirem ás missas que por sua alma mandam rezar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã de segunda-feira, 6 do corrente, trigesimo dia do seu passamento; antecipando eterna gratidão as pessoas que comparecerem.

Joaquim Monteiro da Cruz, sua mulher e filhos, José Fernandes Salles Jorge, sua mulher e filhos mandam celebrar uma missa na igreja da Soledade, ás 8 horas da manhã do dia 6 do corrente, por alma de seu presado tio Manoel Augusto Monteiro dos Santos, fallecido em Portugal, trigesimo dia do seu passamento, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a este acto de religião, confessando se immensamente gratos.

Chapelaria Moderna

N'esse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhores, homens e crianças.

Tambem tem claques de fino gorgurão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flôres, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquirir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

Espartilhos

Sahiram os tanto procurados espartilhos de todos os tamanhos, de filó, de fita, de brim e de bordados pretos, créme, rosa e azul. A Notre Dame de Paris, rua do Cabugá n. 1, A.

Vaccas tourinas

Vende se cinco vaccas tourinas, sendo uma com cria e quatro prenhe e dous cavallos proprios para carga; estes ultimos só se vendem a quem comprar as vaccas, para informações á rua do Hospicio n. 67

Moveis

Vende-se uma mobilia de páo carga, envernisada de preto, entalhada e com pedra marmore e dous consolos de amarello na rua da Concordia n. 120.

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o praso que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., na rua do Commercio n. 6, 1.º andar, Recife.

Ao commercio de generos de estiva

Vende-se na rua da Madre de Deus n. 3 das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, as seguintes mercadorias, para liquidação:

Gigos de 60 duzias de pratos ou chicaras de pó de pedra de 225$ a 230$000.
Ditos de 30 duzias de chicaras e 60 bules a 180$000.
Ditos de 120 pratos travessa, sortidos, de 1$000 a 2$500.
Sopeiras avulsas e em gigos de 5$ a 6$000 cada uma.
Molheiras a 11$000 a duzia.
Gigos de pratos brancos imitação pó de pedra, 195$000.
Ditos de 120 ourinós e 10 duzias de tijellas de 215 a 225$000.
Caixas de 30 duzias de tijellas bordadas de 1 litro a 122$000.
Soltas de 4$200 a 4$500 a duzia.
Caixas de 30 e 80 duzias de tijellinhas de côres de 2$800 a 2$400 a duzia.

Vende-se tambem em pequenos lotes, a vontade dos compradores, uma variedade de louças soltas de phantazia, para mesa, copos e calices de vidro e chrystaes para vinho, agua e cerveja, tudo a preço inferior ao custo. Preços liquidos.

Encanamento de chumbo para agua

Compra-se um em bom estado, na rua da Conceição n. 16.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, para caça, pedreira e bombarda. Qualidades garantidas.

Ao commercio

Os abaixo assignados, declaram que tendo findo o praso de seu contracto de sociedade, que tinham no estabelecimento de seccos e molhados sito á rua Visconde de Inhauma ns. 61 e 63, antiga do Rangel, sob a firma José Salgado & C., retirou-se o socio Antonio de Souza e Silva pago e satisfeito do seu capital e lucros, ficando desta data em diante responsavel pelo activo e passivo da mesma firma o socio José de Mello Salgado.

Recife, 31 de Dezembro de 1898.
José de Mello Salgado.
Antonio de Souza e Silva.

Club de velocipedes

Manoel & C. tendo resolvido passar o segundo Club de Bycicletas modelo 15 para um modelo superior Columbia 45, augmentando a respectiva quota de 10$000 para 13$000 semanaes, pedem aos socios inscriptos que não quizerem fazer parte o obsequio de avisarem em tempo. Rua Barão da Victoria n. 27.

Ama

Na rua da Imperatriz n. 14, 2.º andar, preciza se de uma ama para andar com menino

Engenho

Vende-se ou arrenda-se o Cruanduba, em Jaboatão, uma legua a noroeste da estação para onde tem bôa estrada de rodagem, moente e corrente, com extensas terras e mattas, para safrejar doua mil pães de assucar; a tratar na rua 1.º de Março n. 7, tabacaria, ou no Hotel Commercial, rua Larga do Rozario n. 33.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que dissolveram, de commum accordo, a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados sito á rua dos Guararapes n. 14 que girava sob a firma social de Moreira Ramos & C., retirando-se o socio José Ramos Souto pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o activo e passivo a cargo do socio Antonio Moreira de Azevedo.

Recife, 28 de Fevereiro de 1899.
Antonio Moreira de Azevedo.
José Ramos Souto.

Ao commercio

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel corpo commercial desta praça, que nesta data vendeu livre e desembaraçado de qualquer onus ao Sr. Antonio de Souza e Silva o seu estabelecimento de deposito de café e assucar sito á rua Coronel Suassuna n. 7; se alguem se julgar seu credor, queira apresentar sua conta na referida casa no praso de tres dias para ser conferida e paga.

Recife, 3 de Março de 1899.
Antonio Lucio Pinto da Gama.

Aos Srs. Edificadores

Na Fabrica de Moveis da rua de S. João n. 48, faz se portas, caxilhos, molduras, lambrequins, soalho e tudo que diz respeito a carpintaria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidas a vapor.

Cozinheira

Preciza-se de uma que saiba bem cozinhar; a tratar á rua Veira n. 28.

Vaccas tourinas

Vendem-se cinco bôas vaccas prenhes, a mais uma bezerra e um bezerro; a tratar no sitio do Sicupira, em Tigipió.

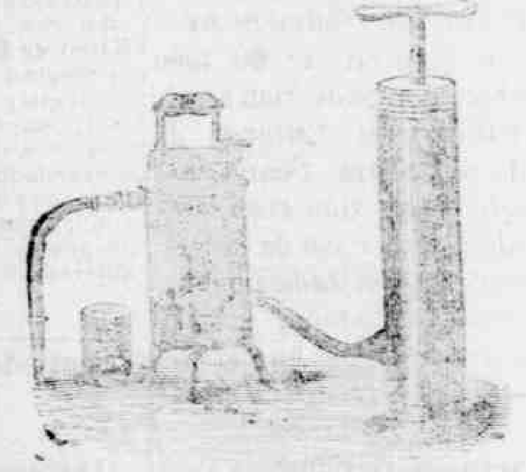

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Mussú, 5 de Agosto de 1898
Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto o faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração de
Criado e amigo agradecido
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saúde o uso dos cigarros compostos, ... de grandes lucros e talvez a inconsciencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado ... distincto clinico Dr. Barros ..., Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e este agradecemos a fineza que teve enviando-nos uma ...

Arthur de Mello (Está reconhecida firma)

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

ILEGIVEL

A CONVALESCENÇA

A convalescença é um periodo de transição entre a molestia e a saude, ella exige cuidados assiduos. Com effeito, a menor imprudencia pode occasionar uma recahida que é ás vezes mais grave do que a propria molestia. Depois de seria molestia, o doente está muito abatido, muito fraco, o sangue está muito pobre. Portanto, as precauções e o regimen são então absolutamente necessarios para o restabelecimento da saude. Convem, pois, primeiramente tomar alimentos que se digiram facilmente, ir augmentando a quantidade d'elles a pouco e pouco, sem se apressar, evitar, nas primeiras sahidas, o ar humido e apanhar sol.

Quanto ao regimen, deve elle ser essencialmente fortificante; e o meio mais certo, o mais simples de sentir voltar, sem abalo, rapidamente as forças e tomar vinho de Quinium Labarraque, o mais activo dos vinhos de quina.

Preparado por processos especiaes, o Quinium Labarraque é um extracto completo da quina, contendo todos os principios activos d'esta preciosa casca, combinados com vinhos d'Hespanha de primeira qualidade.

O uso do Quinium Labarraque na dóse de um calice, dos de licor, depois de cada refeição, basta para restabelecer, em pouco tempo, as forças dos doentes por mais esgotadas que estejam.

Portanto, as pessoas fracas, debilitadas pelas molestias, o trabalho ou os excessos, os adultos fadigados por mui rapido crescimento, as meninas que custam a formar-se e desenvolver-se, as senhoras paridas, os velhos enfraquecidos pela idade e os anemicos devem tomar d'este heroico medicamento.

E' recommendado especialmente para os convalescentes que acabam de ter uma molestia grave tal como a febre typhoide, a bronchite, a pneumonia ou depois de febres.

O Quinium Labarraque é, segundo a expressão de um illustre doutor, o mais energico dos tonicos conhecidos.

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas por elle feitas, que a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se este producto em todos as drogarias e pharmacias.

Em razão de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares de que é preciso absorver grande quantidade para se obter poucas melhoras em logar da cura.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 31 DE MARÇO
NA
Loja e Armazem das Estrellas

8 56 e 5—Rua Duque de Caxias 56 e 58

Tendo o predio deste vasto abelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e l $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 a 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 a $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 a 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de côres, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um !!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 a 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS forte côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 a 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p. e 40$000 1$500 e 6$000 e 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

ESTRADAS DE FERR
PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as abricas allemãs

ACTIENGESELLSCHAFT für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIN S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas: arasst, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Simmbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc. Para informações nas principaes fundições e casas de commisões pr

REUMATHISMO
ARTICULAR
Agudo e chronico.

RHEUMATISMO
MUSCULAR
RHEUMATISMO GOTTOSO

Dores de cadeiras (Lumbago)

p odas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o

ELIXIR ANTI-RHEUMATICO
DO
Dr. Constantino

o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.
DEPOSITO—Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus
Preço de um frasco .... 2$500
PERNAMBUCO

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, a rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua do Rosario

Companhia Manufactora de Phosphoros
FABRICA DA TORRE
Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada ... desejar sobre os que são ... da Europa e do Rio de Janeiro. ... to isso conseguido, conforme ... fronto entre uns e outros, ... respeitavel publico dará a ... suas compras, certo de que ... vido e protegerá d'este forma ... que no seu pouco, contribue ... grandecimento do nosso Estado.

DEPOSITO
... do Vigario, ...

Granulos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE
SEDLITZ granulado BURGGRAËVE-NUMA CHANTEAUD
O MELHOR PURGATIVO SALINO REFRIGERANTE

Para obter-se com certeza os verdadeiros *GRANULOS* e o *SEDLITZ* do Dr **BURGGRAEVE** é preciso exigir-se em todo o frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAËVIANNA, 21, place des Vosges, PARIS
Depositos em todas as Drogarias e Pharmacias.

DOENÇAS do ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
Cura Rapida
ELIXIR GRE...

AGUA
DE
MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER

St JEAN DE LA CROIX

SAINTE THÉRÈSE

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios**; contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões**. Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas**, etc.

DESCONFIAR DAS **FALSIFICAÇÕES** E Exigir a Assignatura de *C. Boyer*

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

Oleo de Figado de Bacalhao
Iodo-Ferruginoso, ... com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico e corroborante*.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

SAUDE PARA TODOS
O SANGUE é a VIDA!!
o ROB LECHAUX

com os succos concentrados e iodurados de AGRIÃO E SALSAPARILHA ENCARNADA
Preparado por **Mario LECHAUX**, Pharmaceutico de BORDEOS

Este *producto vegetal* obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a nutrição e a formação dos globulos encarnados do sangue; destroe a acidez e os principios morbidos que causão todas as enfermidades; estorva e cura com rapidez os **Enfartes**, o **Rachitismo**, as **Escrofulas, Tumores brancos, Herpes, Fistulas, Carios, Ozena, Syphilis** e os **vestigios do mercurio; Anemia, Rheumatismo, Tisica, Asthma**, etc. Elle dá ás crianças rachiticas a força e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. *Numerosas certidões de medicos e particulares.* — Exigir-se-ha sobre todos os frascos a firma do inventor: *Lechaux*
Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.
Venda por atacado: em casa de COLLIN & Cia, 49, Rue Maubeuge, Paris.

LER O PROSPECTO

AVENIDA-PALACE HOTEL — LISBOA — SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de **Lisboa**.
Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc
Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por portuguezes e espanhóes. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

200,000 Doentes
curados de
DEFLUXOS, TOSSE, INSOMNIA, CRISES NERVOSAS
PELO
XAROPE do Dor FORGET
Em todas as Pharmacias do Universo.

DOUTOR CHABLE PARIS

300,000 Doentes
curados de
GONORRHEA, FLORES BRANCAS, PERDAS SEMINAES, DEBILIDADE, ESGOTAMENTO, etc.
PELO
CITRATO de FERRO CHABLE
Em todas as boas Pharmacias e Drogarias.

ELIXIR YVON
Polybromurado
7, Rue de la FEUILLADE, 7

Este Elixir e especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassio, embora que puro, quando se emprega ...

Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dansa de S. Guy
Asma - Insomnias - Nevralgias
Espermatorrhea - Diabetes.

Para evitar as falsificações, ... Elixir YVON Polybromurado
YVON & BERLIOZ, Paris.
... em todas as principaes Pharmacias e Drogarias ...

Porcelaine Haviland
GRANDE PREMIO
Exposição de Pariz de 1889
Especialidade de baixella para o serviço da meza
em casa dos principaes Negociantes
EXIGIR A MARCA DA FABRICA
Haviland & Co
Limoges
60, Faubourg Poissonnière Paris
Mandar-se-ha o Catalogo quando for pedido.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO	TONTEIRAS
	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

AVISO ÁS SENHORAS
O APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE
CURA
AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO DAS REGRAS
DEPOSITO GERAL
PHcia BRIANT 150 R. RIVOLI PARIS
E EM TODAS PHcias E DROGrias

A. SEGUIN
BORDEOS
Membro do Jury,
Fora de Concurso.
Exposição Internacional de BORDEOS 1895

TINCTURA INSTANTANEA do Dr RICHARD'S
para os CABELLOS e BARBA
Processo aperfeiçoado para immediatamente tornar a dar a côr aos cabellos

Venda EM todas as PHARMACIAS PERFUMARIAS e DROGARIAS acreditadas.

A PHOSPHATINA FALIÈRES

é o alimento o mais proprio o recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIERES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

GRANDE PREMIO *Exposição Internacional, Lyão 1894.*
FORA DE CONCURSO, Membro do Jury *Exposição Internacional, Bordeos 1895.*

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. **BENEDICTINOS**
da Abbadia de Soulac
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em **1373** pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: **SEGUIN, BORDEOS**
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.
EXIGIR a FIRMA do PRIOR *Dom Maguelonne*

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

FALTA DE FORÇAS
ANEMIA, CHLOROSE
curadas pelo Verdadeiro
FERRO BRAVAIS
TONICO RECONSTITUINTE
em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor

Experimentado e recomendado pelos mais ***Celebres Medicos*** *ás pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.*

Colora o sangue de novo, o reconstitue e procura con rapidez
FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA

CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES
O FERRO BRAVAIS NÃO SE VENDE NEM EM VINHO, NEM EM ELIXIR
Em todas as Pharmacias e no Deposito central: 130, rue Lafayette, PARIS

OLEO de HOGG
de FIGADO FRESCO de BACALHAU, *NATURAL* e *MEDICINAL* (Frascos TRIANGULARES).
O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.
UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

VIN DE MOITIER
Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios de Paris
DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO
PREPARADO COM
Quina e Pyrophosphato de Ferro
ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO
Tonico empregado para curar
ANEMIA, CHLOROSE
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
Soberano contra as Febres
HOUYVET, Pharmaceutico de 1a Classe, THOMPSON Sucr
PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS
Depositos em PERNAMBUCO: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Muito indicado de um gosto agradavel,
XAROPE DE BLAYN
adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.
PARIS. — PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

ILEGIVEL

Pequenos e grandes . . .

todos devem tomar Emulsão de Scott. As creanças com especialidade. Muitas soffrem por falta de gordura sufficiente no alimento que tomam. Todas ellas estão sugeitas a anemia e rachitismo. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau, que enriquece o sangue, e hypophosphitos de cal e soda, tonicos excellentes para o cerebro, nervos e systema osseo. A combinação d'estes elementos como se encontram n'este remedio-alimento por excellencia, forma o melhor reconstituinte que se pode obter. Consequentemente o melhor combatente contra a rachitismo. Cria carnes, purifica o sangue, tonifica os nervos e rejuvenesce o systema inteiro. As impurezas do sangue desapparecem com o uso da Emulsão de Scott e o corpo fica n'um tal estado de força, saude e vigor que desafia doenças.

Não só devem todas as mães dar Emulsão de Scott a seus filhinhos, com regularidade, mas tambem ás amas que os criam em tenra infancia.

A Emulsão de Scott é um remedio em que vos podeis fiar para tornar vossos filhinhos anemicos e rachiticos, fortes e sádios. Mas tende cautella com as imitações e falsificações e com as "preparações" e "vinhos" que dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não o contem. A legitima tem o homem com o bacalhau ás costas no envolucro.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

CASA
PAUL ROUSSEAU & C^{ia}
16, rue des Fossés-S^{t}-Jacques
— PARIS —
STOCK, SUCCESSOR
Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889

Agente : CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, *Rio-de-Janeiro*
Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos :
Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de : Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

Fundição do Bonwma

Continua a manter em seus depositos copleto sortimento de utensilios para usinas e vendendo sempre por preços modicos ;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fleicher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

APPARLHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

VEGETAES BRASILEIROS
MEDICAMETOS ESPECIAES
DO
DR·SABINO

OOQUINUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
RAAOTND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
DRSCUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
OL ·ISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
RYCIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
ESSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
VMFICITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
ZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
dHIOCCOCA DENS.—Cura as escrophulas.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
ELACODENDRON.—Jnflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.— Cura a eplepsia, esterismo, dores nervosas, molestias de S. Guido
DERMOLINA.—Cura as itengens, sarnas, dartros, etc. (uso externo)
COSTENUS.—Vermes in stinaes.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
IMPREÇO EM TINTA PRETA
Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO
DR. SABINO
43-RUA DO BARAO DA VICTORIA-43
Pernambuco

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecdios vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERRERI

Grande Depurativo
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
Preparado por H. Rouquayrol

Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos o todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam o sangue o que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
22—Rua do Bom-Jesus—22
Preço de um frasco....... 2$500
« de uma duzia........ 26$000

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços, para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

OBREIAS-COLHER E. GORLIN
Ditas **CAPSULAS AZYMAS**

OBREIAS *Lacre* TINTAS PRETAS E DE CÔRES *Colla liquida a Frio*

Para envolver si mesmo todos os *Medicamentos solidos* e *liquidos*, taes como : Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc. TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

HOSTIAS *Pães Azymos para Pharmacias* HOSTIAS para Confeitarias

E. GORLIN, 41, rua des Francs-Bourgeois, PARIS. Em *Pernambuco* : FARIA SOBRINHO & C^{ia}.

LOJA DO POVO
19—RUA 1· DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

Pedimos a attenção das Exms. familias e de nossos numerosos freguezes para a grande reducção de preços que fazemos em todas as nossas fazendas afim de não entrarem em balanço.

A saber :
Sargelins de cor, preto e branco a 210 rs. o covado.
Cretones de côr com pequeno defeito a 400 rs. o covado é fazenda de 600 rs.
Casemiras pretas e azues com duas larguras para roupa de homem a 3$00 4$000 e 5$000 rs. o covado.
Mrdapolão sem gomma fazenda fina á 12$000 rs. a peça.
Baamante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Cortinados de Crochet a 10$000 rs. o par.
Baêta azul para banho, a 1$500 e 1$800 rs. o covado.
Espartilhos de couraça a 5$000 e 6$000 rs. um.
Mantilhas pretas e de côr a 1$800 rs. uma.
Crenoline preta e branca, a 700 rs. o metro.
Grande saldo em retalho de seda, todo preço.
Collarinhos de linho, a 12$000 rs. a duzia.
Camisas de linho a 5$500 rs. uma.
Cretones para coberta, a 500 rs. o covado.
Atoalhado branco bordado a 3$000 rs. o metro.
Dito de cor a 2$500 rs. o covado.
Cambrais branca bordada a 600 rs. o covado.
Lindas Cachemiras para vestidos, 2 larguras a 1$200 e 2$000 rs. o covado.
Cortes de cachemira bordados a seda a 20$000 um.
Grande liquidação em tapetos de differentes tamanhos e qualidades.
Meias finas para homens e senhoras a 1$000 rs. o par.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 rs. a peça.
Capellas com véos para noivas a 12$000 rs. uma.
Guardanapos de linho a 3$500 e 4$000 a duzia.
Lansinhas para vestidos, novidades a 400 rs. o covado.
Bramantes para lençóes com 4 larguras a 2$500 e 3$000 a vara.
Córtes finos de casemira para calça a 10$000 um.
Brim branco de linho a 4$000, a vara
Ricas fronhas bordadas para differentes preços e muitos outros artigos que liquidamos para não entrar em balanço.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

CERVEJA TEUTONIA

a melhor cerveja nacional em gerrafas e barris para chopps.

A tratar com
LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus n. 62, 1.° andar
Entrada pela rua da Senzalla Velha.

# Fundicção Geral
# ALLAN PATERSON & C
44=RUA BARÃO DO TRIUMPHO=44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação

FOLHETIM (9)

A IRLANDEZA
POR
C. DESLYS

XI

(Continuação)

Belligham não fez objecção alguma.

Quando se retirou com o sargento, diante do qual as tres mulheres se inclinaram reverentes, disse o medico :

— Será rei, Sr. Dallart, se a prophecia de Meg realizar-se. Aceite as minhas felicitações. A predicção da feiticeira será conhecida amanhã em todo o cantão, e concorrerá mais para o exito de seus projectos de que todas as demonstrações de estima em favor dos camponezes.

Vamos visitar doentes mais sérios; e esta noite jantaremos juntos ao lado de alguns amigos.

Não recuse o meu convite. Os seus interesses não poderão perder com isso.

Ha um proverbio que diz : « A hospitalidade na Irlanda é tão grande, que mais facil é entrar em uma casa do que della «sahir», apezar disso, prometto restituir-lhe a sua liberdade depois da refeição.

....

Marcello não se arrependeu de ter aceitado o offerecimento amavel do Dr. Belligham, cuja sympathia muitas outras lhe acarretou.

Regressava elle á casa quando uma pedra cahio aos seus pés, ao mesmo tempo que uma voz lhe dizia :

— Leia !

Uma carta estava amarrada ao seixo. Marcello leu o seguinte :

« Se deseja fallar-me com o intuito pacifico de alcançar um accordo entre nós, achar-me-ha sabbado á tarde, á hora do crepusculo, na torre redonda do velho cemiterio.—W. »

Era evidentemente a resposta de William Murphy e de Fergus O' Nial.

O sargento teve a justificavel curiosidade de saber quem lhe enviára tão desusadamente aquella carta.

Não vio ninguem. Mas a leve ondulação dos arbustos, no rumo do qual a pedra lhe fôra atirada, revelava claramente que alguem por alli passára.

Marcello releu as linhas que lhe eram dirigidas e murmurou :

— Irei !

Os historiadores não se acham de accordo na explicação da origem e do destino dessas «torres redondas» que só se encontram na Irlanda e, dizem viajantes, em certo valle do Indostão.

As torres alludidas são estreitas e altas, tendo mais a apparencia de columnas ; tal é, porém, a solidez de sua construcção que, datando, segundo toda a probabilidade, das primeiras éras do mundo, têm ellas resistido durante seculos ás injurias do tempo, ás devastações da guerra, a todos os flagellos de que o paiz tem sido alvo.

Thomaz Moore, o grande poeta irlandez, suppõe que essas columnas eram consagradas ao culto do Fogo. Alguns archeologos pensam que representavam o papel de pharóes ; outros acreditam que significavam funereos monumentos.

A torre redonda a que se refere a nossa narração, erguia-se a entrada de um cemiterio, cuja antiguidade era attestada pelas ruinas de uma capella gothica.

No meio das tumbas occultas entre a herva invasora, distinguia-se uma ogiva, ainda vertical, mas quasi totalmente envolvida pela héra e pelas plantas agrestes.

Resava a tradicção que, no dia seguinte ao de uma batalha contra as forças armadas de Cromwell, os Irlandezes vencidos, tinham ahi sepultado os seus compatriotas.

Era, portanto, um lugar venerado, mas em pleno campo, afastado do bulicio das povoações ; um ponto que se dizia procurado todas as noites por máos espiritos, que Fergus e William tinham escolhido para a conferencia a que Marcello os convidára.

Fiel á promessa exigida por Gladys, o sargento guardára o segredo da proxima entrevista com os temiveis adversarios.

Entretanto, só devendo ella effectuar-se no fim da semana, teve o Francez a imprudencia, que foi uma inspiração, de visitar préviamente o local.

Attingia-se á torre redonda por um caminho escarpado, propicio a todo o ponto ás emboscadas.

A' esquerda, immensos blocos de pedra ; á direita, a orla de um bosque, o qual se prolongava até á base de um monticulo, no meio do cemiterio.

Do outro lado, uma charneca que occultava, para quem não conhecesse determinados atalhos, mortaes e invisiveis abysmos.

A propria torre poderia abrigar um homem, occultando-o á vista do incauto estrangeiro, que para alli dirigisse lealmente os seus passos.

Nella viam-se quatro minusculas janellas, correspondendo aos pontos cardeaes.

A porta, que só se abria a dez ou doze pés acima do solo, fôra prolongada até abaixo, e nada, sem duvida, seria mais facil do que transformar em mortiferas setteiras os interstìcios das taboas mal ajustadas.

Marcello, impellindo vagarosamente a porta, vio dentro do monumento cordas e pás e todos os utensilios de um coveiro.

— O lugar é lugubre, disse comsigo o sargento.

Comtudo, não renunciou ao seu designio ; e quando chegou o dia marcado pelo ex-intendente geral, o valente militar pretextou um convite do Dr. Belligham e advertio ás pessoas de sua familia de que, provavelmente, regressaria muito tarde á Primerose.

O disco purpureo do sol desapparecia lentamente atravéz das nuvens sombrias do horizonte, quando o filho de Pedro Dallart tomou o caminho da torre redonda.

Com o ouvido attento, com o olhar indagador, afim de evitar um assalto traiçoeiro, Marcello, sem medo, caminhou, ao passo accelerado de seu batalhão, até o ponto da entrevista

Approximava-se da torre, e nada seguramente poderia justificar até aquelle instante os seus receios, quando, ao passar junto ao bosque, reconheceu a filha de Fergus, que corria ao seu encontro.

— Cuidado ! gritou ella... Occulte-se atraz das arvores e...

A detonação de uma arma de fogo a interrompeu.

O tiro partira do outro lado do caminho, de entre as rochas que Marcello tinha tranquillamente transposto.

A bala, sibilando aos seus ouvidos, roçou-lhe a fronte.

Elle cahio.

Gladys, lançando um grito dilacerante, correu em seu soccorro.

— Silencio ! murmurou o mancebo. Graças a Deus, o ferimento é leve. Com o teu aviso, fiz um movimento que me salvou a vida...

A Irlandeza ajoelhou-se junto ao estrangeiro. Ella comprehendia que convinha evitar uma segunda bala.

Decorreram cinco minutos, durante os quaes Gladys e Dallart não se moveram. Ella dirigia ao Todo Poderoso uma prece ardente.

Em torno reinava absoluto silencio.

Anoitecia.

Emfim, John, o anão, appareceu, mostrando-se com precavida lentidão entre dous fragmentos de rocha. Elle carregava de novo a espingarda.

— Gladys ! Gladys ! chamou elle em voz baixa.

E como não lhe respondesse a Irlandeza, immovel ao lado de Marcello, que parecia ter succumbido, o anão a elles se achegou mansamente.

XII

De cócoras, junto ao supposto cadaver, John sondava os bolsos do sargento.

— Se elle tiver dinheiro, eu te darei algum, disse elle a Gladys, que se calava.

De subito, Marcello erguendo-se, deu um socco violento no pequeno sicario, que foi cahir junto á torre.

Em pé, abrindo a bayoneta de sua espingarda americana, elle ameaçou o repellente individuo.

John (não forte fôra a sua impressão e tão bem vibrado fôra o socco) desmaiou.

— Não o mate ! supplicou a Irlandeza.

— Não ; mas vou com essas cordas amarrar este malfeitor, tão depravado na alma quanto disforme no corpo.

Gladys auxiliou o Francez a prender fortemente as mãos e os pés do anão que, transformado em verdadeira mumia, ficou encerrado na torre redonda.

A espingarda do White-Boys foi inutilisada com um golpe na pedra.

Um papel encarnado, no qual se viam escriptos, á tinta preta, alguns signaes cabalisticos, saltou da coronha da arma.

—celloquer dizer isto ? perguntou Mar Que

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*

ILEGÍVEL